EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
(Processo Administrativo n° 118/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, por meio do Setor de Licitação, sediado à Praça Padre Félix, nº 80, Taciba/SP, CEP: 19.590-029, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 257 de 02 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado no dia **04 de dezembro de 2026** as **08:30 hs**, através da plataforma https://licitar.digital/.

O critério de julgamento do Pregão será o **menor preço por grupo** (art. 33, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e o modo de disputa será **aberto** (art. 56, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O valor da presente aquisição será de caráter Sigiloso.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, tubos de concreto, concreto usinado e placas de sinalização.

1.2. A licitação será realizada em diversos grupos, facultando-se aos licitantes a participação em quantos grupos forem de seu interesse, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma https://licitar.digital/.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o grupo nº **13** a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4. e 2.8.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.8.4. e 2.8.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados previamente no sistema eletrônico, concomitantemente ao cadastramento da proposta, permanecendo sob sigilo e sem análise até a fase processual própria.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.2. Não está incursa nos impedimentos previstos no art. 14, I a VI, da Lei nº 14.133, de 2021, estando apta a participar da execução de contrato, direta ou indiretamente;

3.3.3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.4. Até a presente data inexistem impedimentos para sua habilitação e/ou contratação e não está declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 155, V, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.5. A proposta econômica a ser apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

3.3.9. observará rigorosamente as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), estando ciente de que os dados e informações coletadas e liberadas pela administração pública para a finalidade prevista no art. 7º, III e V, da referida lei, poderão ser divulgados quando necessário, para cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o presente processo licitatório exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza, nas plataformas que a administração pública poder público utilizar;

3.3.10. Não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão a Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.4.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º e 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.2. Está ciente quanto a obrigação de informar qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 155, VII, c/c art. 156, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;

3.4.3. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.4.4. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances de forma manual e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do grupo expresso em R$.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

5.9. A plataforma permite que o pregoeiro exclua o lance da empresa a qualquer momento. Deverá o pregoeiro, se for o caso, fazer o controle dessa solicitação, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticado em cartório.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação, caso não tenham sido anexados previamente no sistema eletrônico nos termos do item 3.2.1. deste edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

7.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. fraudar a licitação.

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura do contrato.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitar.digital/.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

12. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

12.2. O orçamento estimado para a aquisição não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

12.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a aquisição não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

13.10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.10.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.10.1.3. Anexo II – Minuta da ata de Registro de Preços.

13.10.1.4. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato

Taciba, 19 de novembro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente Termo de Referência é a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, tubos de concreto, concreto usinado e placas de sinalização para diversos departamentos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taciba/SP .

1 JUSTIFICATIVA DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

1.1. A Prefeitura Municipal de Taciba tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos. Como parte desse compromisso, é necessário adquirir materiais de construção em geral para realizar obras de reparo, manutenção, construção e instalações municipais, e manutenção do sistema de iluminação pública;

1.2. Considerando a necessidade identificada, a aquisição do objeto visa manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de reparo, manutenção, construção e instalações municipais.

1.3. Manutenção de Infraestrutura Existente: Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.

1.4. Atendimento às Demandas da Comunidade: A prefeitura recebe constantemente pedidos da comunidade para melhorias em infraestrutura, como reparo de estradas, conserto de calçadas, construção de parques, entre outros. A aquisição de materiais de construção é essencial para atender a essas demandas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

1.5. Investimento em Desenvolvimento Urbano: A realização de projetos de construção civil contribui para o desenvolvimento urbano, melhorando a estética da cidade, aumentando o valor das propriedades e estimulando o crescimento econômico local. Portanto, a aquisição de materiais de construção é um investimento na qualidade de vida e no progresso da comunidade. Cumprimento de Normas e Regulamentações: É obrigação da prefeitura garantir que as estruturas municipais estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança e acessibilidade. A aquisição de materiais de construção de qualidade é fundamental para garantir que os projetos atendam a esses padrões e evitem possíveis problemas legais ou de segurança no futuro.

1.6. Eficiência e Economia de Recursos Públicos: Ao adquirir materiais de construção em grande quantidade e por meio de processos de licitação transparentes, a prefeitura pode garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, obtendo melhores preços e condições de pagamento. Isso resulta em economia de custos a longo prazo e maximiza o retorno do investimento para a comunidade. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencida, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

1.7. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Grupo 1 - BLOCOS CERAMICOS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
254	60.000,0000	UN	Bloco Cerâmico de 6 (seis) furos 11,5x14x24	Sigiloso	Sigiloso
255	20.000,0000	UN	Bloco Cerâmico de 8 (oito) furos 11,5x19x19	Sigiloso	Sigiloso
256	20.000,0000	UN	Bloco Cerâmico de 8 (oito) furos 9x19x19	Sigiloso	Sigiloso
257	10.000,0000	UN	Tijolo maciço comum 5x10x19	Sigiloso	Sigiloso
258	20.000,0000	UN	Bloco de concreto 9x19x39	Sigiloso	Sigiloso
259	20.000,0000	UN	Bloco de concreto 14x19x39	Sigiloso	Sigiloso
260	20.000,0000	UN	Bloco canaleta de concreto 9x19x39	Sigiloso	Sigiloso
261	20.000,0000	UN	Bloco canaleta de concreto 14x19x39	Sigiloso	Sigiloso
262	500,0000	UN	Placa refratária para churrasqueira 23x11,4x2,5cm	Sigiloso	Sigiloso
333	5.000,0000	UN	Lajota cerâmica H8	Sigiloso	Sigiloso
334	3.000,0000	UN	Lajota cerâmica H12	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 2 - ESPAÇADOR E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
312	150,0000	UN	Espaçador e nivelador de revestimentos 1mm, com 100 unidades	Sigiloso	Sigiloso
313	150,0000	UN	Espaçador e nivelador de revestimentos 2mm, com 100 unidades	Sigiloso	Sigiloso
314	150,0000	UN	Espaçador e nivelador de revestimentos 3mm, com 100 unidades	Sigiloso	Sigiloso
315	200,0000	UN	Cunha de nivelamento, com 50 unidades	Sigiloso	Sigiloso
316	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado fosco, base de argila vermelha, 55x55cm a 59x59cm	Sigiloso	Sigiloso

317	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado fosco, base de argila vermelha, 60x60cm a 65x65cm	Sigiloso	Sigiloso
318	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado fosco, base de argila vermelha, 70x70cm a 75x75cm	Sigiloso	Sigiloso
319	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado acetinado, base de argila vermelha, 55x55cm a 59x59cm	Sigiloso	Sigiloso
320	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado acetinado, base de argila vermelha, 60x60cm a 65x65cm	Sigiloso	Sigiloso
321	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado acetinado, base de argila vermelha, 70x70cm a 75x75cm	Sigiloso	Sigiloso
322	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado antiderrapante, base de argila vermelha, 55x55cm a 59x59cm	Sigiloso	Sigiloso
323	300,0000	M2	Revestimento cerâmico retificado, base de argila vermelha, 31x56cm a 33x59cm	Sigiloso	Sigiloso
324	300,0000	M2	Revestimento cerâmico retificado, base de argila vermelha, 34x60cm a 36x65cm	Sigiloso	Sigiloso
325	300,0000	M2	Revestimento cerâmico retificado, base de argila vermelha, 37x70cm a 39x75cm	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 3 - FORROS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
326	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 3m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
327	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 4m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
328	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 5m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso

329	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 6m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
330	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 7m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
331	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 8m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
332	100,0000	UN	Acabamento para forro PVC perfil U, espessura mínima 8mm, altura 3cm, com 3,0 metros	Sigiloso	Sigiloso
335	20,0000	UN	Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 com 500 unidades	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 4 - CIMENTO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
216	40,0000	UN	Adesivo de alto desempenho p/ argamassa e chapiscos 18 lts	Sigiloso	Sigiloso
217	60,0000	UN	Aditivo plastificante concreto para argamassas de assento 18 lts	Sigiloso	Sigiloso
218	800,0000	UN	Argamassa uso interno AC1 em saca de 20 Kg	Sigiloso	Sigiloso
219	600,0000	UN	Argamassa uso piso sobre piso em saca de 20 kg	Sigiloso	Sigiloso
220	800,0000	UN	Cal hidratada CH-III, saca de 25 kg	Sigiloso	Sigiloso
221	200,0000	UN	Cal para pintura, saca de 8 kg	Sigiloso	Sigiloso
222	2.000,0000	UN	Cimento CP II-E 32, saca de 50 kg	Sigiloso	Sigiloso
223	60,0000	UN	Gesso rápido branco 1kg	Sigiloso	Sigiloso
224	20,0000	UN	Gesso rápido branco 5kg	Sigiloso	Sigiloso
225	40,0000	UN	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18lts	Sigiloso	Sigiloso
226	80,0000	UN	Impermeabilizante asfaltico 18 lts	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 5 - CONCRETO USINADO					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**

345	400,0000	M3	Concreto usinado Fck 20MPA	Sigiloso	Sigiloso
346	300,0000	M3	Concreto usinado Fck 25MPA	Sigiloso	Sigiloso
347	100,0000	M3	Concreto usinado Fck 30MPA	Sigiloso	Sigiloso

Grupo 6 - GUIA DE CONCRETO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
336	500,0000	UN	Guia de concreto pré-moldado, padrão PMSP 0,15x0,30x1,00	Sigiloso	Sigiloso
337	500,0000	UN	Canaleta de concreto meia cana 0,40m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
338	500,0000	UN	Canaleta de concreto meia cana 0,60m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
339	100,0000	UN	Tubo de concreto simples PS-1 ponta e bolsa 0,40m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
340	500,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 0,60m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
341	500,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 0,80m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
342	300,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 1,00m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
343	300,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 1,20m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
344	200,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 1,50m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso

Grupo 7 - AREIA E PEDRA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
227	1.200,0000	M3	Areia fina	Sigiloso	Sigiloso
228	1.000,0000	M3	Areia lavada grossa	Sigiloso	Sigiloso
229	1.000,0000	M3	Bica corrida	Sigiloso	Sigiloso
230	1.000,0000	M3	Pedrisco Limpo	Sigiloso	Sigiloso
231	1.000,0000	M3	Brita 1/2	Sigiloso	Sigiloso

232	800,0000	M3	Brita nº 1	Sigiloso	Sigiloso
233	800,0000	M3	Brita nº 2	Sigiloso	Sigiloso
234	700,0000	M3	Brita nº 3	Sigiloso	Sigiloso
235	700,0000	M3	Brita nº 4	Sigiloso	Sigiloso
236	1.000,0000	M3	Rachão	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 8 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
20	50,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de regulamentação, redonda, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
21	200,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de regulamentação, octogonal, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
22	200,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de regulamentação, triangular, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
23	200,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de advertência, quadrada (losango), refletiva, com tratamento anti-ferrugem conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
24	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 2,0m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação em braço projetado, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso

25	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,0m x 2,0m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação em braço projetado, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
26	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,3m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
27	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,4m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
28	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,5m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
29	20,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,0m x 1,0m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
30	5,0000	UN	Poste em tubo de aço galvanizado 2.1/2" comprimento 3,60 metros, anti giro, para placa de sinalização de trânsito	Sigiloso	Sigiloso
31	1.000,0000	UN	Tachão bidirecional amarelo para sinalização viária	Sigiloso	Sigiloso
32	200,0000	UN	Cola para fixação de tachão, com catalisador, galão de 1kg	Sigiloso	Sigiloso
33	3.000,0000	UN	Placa de acrílica gravada numeral de imóvel, 10x25cm	Sigiloso	Sigiloso

34	15,0000	UN	Coluna com braço projetado em aço galvanizado modelo P-58, coluna de 4" x 4,25mm x 6,0m; braço de 3" x 3,75mm x 3,15m, anti giro, para placa de sinalização viária	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 9 - TELHA FIBRACIMENTO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
296	400,0000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 1,10x2,44m espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
297	400,0000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 1,10x3,05m espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
298	600,0000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 1,10x3,66m espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
299	300,0000	UN	Telha cerâmica resinada tipo paulistinha	Sigiloso	Sigiloso
300	5.000,0000	UN	Telha cerâmica resinada tipo romana	Sigiloso	Sigiloso
301	5.000,0000	UN	Telha cerâmica resinada tipo romana branca	Sigiloso	Sigiloso
302	300,0000	UN	Cumeeira colonial de cerâmica estreita resinada	Sigiloso	Sigiloso
303	400,0000	UN	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
304	1.000,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal altura mínima 25mm, chapa 26 (5mm), sob medida	Sigiloso	Sigiloso
305	1.000,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal altura mínima 38mm, chapa 26 (5mm), sob medida	Sigiloso	Sigiloso
306	500,0000	M2	Telha metálica galvanizada ondulada altura mínima 17mm, chapa 26 (5mm), sob medida	Sigiloso	Sigiloso
307	100,0000	M2	Telha translúcida em poliéster reforçado com fibra de vidro trapezoidal altura mínima 38mm, sob medida	Sigiloso	Sigiloso

308	500,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal termoacústica com EPS 30mm, altura mínima 25mm, sob medida	Sigiloso	Sigiloso
309	600,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal termoacústica com EPS 30mm, altura mínima 38mm, sob medida	Sigiloso	Sigiloso
310	250,0000	M2	Cumeeira metálica galvazanida trapezoidal, altura mínima 38mm	Sigiloso	Sigiloso
311	250,0000	M2	Cumeeira metálica galvazanida trapezoidal, altura mínima 25mm	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 10 - JANELAS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
263	60,0000	UN	Cilindro para fechadura, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
264	60,0000	UN	Fechadura externa completa, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
265	60,0000	UN	Fechadura interna completa, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
266	60,0000	UN	Maçaneta tipo bola cromada para porta, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
267	30,0000	UN	Trinco chato zincado, encartelado, com porta-cadeado 5"	Sigiloso	Sigiloso
268	20,0000	UN	Tranqueta bico virado, de sobrepor, cromado	Sigiloso	Sigiloso
269	20,0000	UN	Janela veneziana de ferro com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
270	30,0000	UN	Janela veneziana de ferro com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
271	20,0000	UN	Janela veneziana de ferro com grade 1,8x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
272	20,0000	UN	Janela vitro de ferro com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
273	20,0000	UN	Janela vitro de ferro com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso

274	20,0000	UN	Janela maxim ar de ferro com grade 0,6x0,6m, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
275	20,0000	UN	Janela veneziana de alumínio com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
276	20,0000	UN	Janela veneziana de alumínio com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
277	20,0000	UN	Janela veneziana de alumínio com grade 1,8x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
278	20,0000	UN	Janela vitro de alumínio com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
279	30,0000	UN	Janela vitro de alumínio com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
280	20,0000	UN	Janela maxim ar de alumínio com grade 0,6x0,6m, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
281	100,0000	UN	Batente maciço para porta madeira Tauari 14cm	Sigiloso	Sigiloso
282	100,0000	UN	Batente maciço para porta madeira Tauari 16cm	Sigiloso	Sigiloso
283	100,0000	UN	Dobradiça 3.1/2" em aço zincado, espessura mínima 1,7mm	Sigiloso	Sigiloso
284	100,0000	UN	Dobradiça 3.1/2" com anel de rolamento, cromada	Sigiloso	Sigiloso
285	80,0000	UN	Guarnição lisa de Tauari com 5,0cm x 1,0cm	Sigiloso	Sigiloso
286	80,0000	UN	Guarnição lisa de Tauari com 7,0cm x 1,0cm	Sigiloso	Sigiloso
287	50,0000	UN	Porta de abrir aço laminada 0,70x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
288	50,0000	UN	Porta de abrir aço laminada 0,80x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
289	50,0000	UN	Porta de abrir aço laminada 0,90x2,10m	Sigiloso	Sigiloso

290	50,0000	UN	Porta de abrir em alumínio 0,70x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
291	50,0000	UN	Porta de abrir em alumínio 0,80x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
292	50,0000	UN	Porta de abrir em alumínio 0,90x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
293	50,0000	UN	Porta lisa de madeira imbuia encabeçada 0,70x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
294	150,0000	UN	Porta lisa de madeira imbuia encabeçada 0,80x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
295	80,0000	UN	Porta lisa de madeira imbuia encabeçada 0,90x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
349	60,0000	UN	Fechadura de embutir, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
350	60,0000	UN	Maçaneta tipo alavanca cromada para porta, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 11 - ARMAÇÃO DE AÇO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
237	500,0000	KG	Arame recozido BWG 18	Sigiloso	Sigiloso
238	250,0000	KG	Arame recozido trançado BWG 18	Sigiloso	Sigiloso
239	600,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 7x14cm com 4 barras de 8mm (5/16") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
240	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 7x14cm com 4 barras de 10mm (3/8") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
241	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 10x20cm com 4 barras de 8mm (5/16") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso

242	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 10x20cm com 4 barras de 10mm (3/8") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
243	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 7x25cm com 4 barras de 8mm (5/16") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
244	500,0000	UN	Treliça H8 em aço, banzo superior 6,0mm, diagonal 4,2mm, banzo inferior 5,0mm, com 12m de comprimento	Sigiloso	Sigiloso
245	500,0000	UN	Treliça H12 em aço, banzo superior 6,0mm, diagonal 4,2mm, banzo inferior 6,0mm, com 12m de comprimento	Sigiloso	Sigiloso
246	100,0000	UN	Vergalhão de aço 6mm (1/4") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
247	200,0000	UN	Vergalhão de aço 8mm (5/16") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
248	200,0000	UN	Vergalhão de aço 10mm (3/8") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
249	400,0000	UN	Vergalhão de aço 5mm (3/16") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
250	200,0000	UN	Vergalhão de aço 12,5mm (1/2") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
251	100,0000	UN	Tela soldada nervurada , tipo Q138, espaçamento entre fios 10x10cm bitola 4,2mm, dimensões 2,45 x 6,00metros	Sigiloso	Sigiloso
252	100,0000	UN	Tela soldada nervurada , tipo Q196, espaçamento entre fios 10x10cm bitola 5,0mm, dimensões 2,45 x 6,00metros	Sigiloso	Sigiloso
253	100,0000	UN	Tela soldada nervurada , tipo Q283, espaçamento entre fios 10x10cm bitola 6mm, dimensões 2,45 x	Sigiloso	Sigiloso

			6,00metros		
Grupo 12 - LOUÇAS SANITARIAS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
190	50,0000	UN	Barra de apoio 40cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
191	50,0000	UN	Barra de apoio 70cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
192	80,0000	UN	Barra de apoio 80cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
193	30,0000	UN	Gabinete banheiro em MDF, com pia, duas portas, com dimensões mínimas de 29x50x55cm (Prof.xAlt.xLarg.)	Sigiloso	Sigiloso
194	20,0000	UN	Gabinete cozinha em aço, com 3 portas e 2 gavetas, com dimensões mínimas de 49x80x115cm (Prof.xAlt.xLarg.)	Sigiloso	Sigiloso
195	20,0000	UN	Gabinete cozinha em aço, com 4 portas e 2 gavetas, com dimensões mínimas de 49x80x145cm (Prof.xAlt.xLarg.)	Sigiloso	Sigiloso
196	60,0000	UN	Bacia sanitária 6 litros com caixa acoplada com duplo acionamento 3/6l, saída vertical	Sigiloso	Sigiloso
197	60,0000	UN	Bacia sanitária 6 litros convencional infantil	Sigiloso	Sigiloso
198	80,0000	UN	Bacia sanitária 6 litros convencional, saída vertical	Sigiloso	Sigiloso
199	30,0000	UN	Bacia sanitária especial (PNE) acessível sem aba frontal, saída vertical	Sigiloso	Sigiloso
200	60,0000	UN	Coluna para lavatório, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
201	60,0000	UN	Lavatório com coluna para banheiro	Sigiloso	Sigiloso
202	40,0000	UN	Pia de cozinha de mármore sintético 1,5m x 0,5m, diversas cores	Sigiloso	Sigiloso
203	30,0000	UN	Pia de cozinha de mármore sintético 1,2m x 0,5m, diversas cores	Sigiloso	Sigiloso

204	15,0000	UN	Pia de cozinha de inox 1,5m x 0,5m	Sigiloso	Sigiloso
205	10,0000	UN	Pia de cozinha de inox 1,2m x 0,5m	Sigiloso	Sigiloso
206	60,0000	UN	Assento universal para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
207	40,0000	UN	Assento infantil para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
208	80,0000	UN	Tampa ralo grelha inox quadrado 10x10	Sigiloso	Sigiloso
209	80,0000	UN	Tanque de mármore sintético 0,6m x 0,6m, diversas cores	Sigiloso	Sigiloso
210	40,0000	UN	Torneira de bancada para pia de cozinha 1/2", em inox, bica alta móvel, cromada, abertura 1/4 de volta, arejador articulado, giratória, com anel de acabamento, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
211	40,0000	UN	Torneira de parede para pia de cozinha 1/2", em inox, bica alta móvel, cromada, abertura 1/4 de volta, arejador articulado, giratória, com anel de acabamento, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
212	40,0000	UN	Torneira de parede com duas saídas para tanque/máquina 1/2", em inox, cromada, abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
213	40,0000	UN	Torneira de bancada para banheiro automática 1/2", em inox, temporizada, cromada, acionamento por pressionamento	Sigiloso	Sigiloso
214	60,0000	UN	Torneira de bancada para lavatório 1/2", em inox, bica baixa, cromada, abertura 1/4 de volta, arejador articulado, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
215	100,0000	UN	Torneira de parede para jardim, com bico para uso geral 1/2" x 3/4", tipo esfera, em latão prateado, abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso

Grupo 13 - DISCO DE SERRA E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
1	10,0000	UN	Fio de nylon para roçadeira com bitola 3,0mm, perfil quadrado, bobina com no mínimo 300 metros	Sigiloso	Sigiloso
2	120,0000	UN	Disco de corte 115x1,00x22,2mm (4,1/2" x 7/8")	Sigiloso	Sigiloso
3	50,0000	UN	Disco flap 4,1/2" x 7/8" grão 40	Sigiloso	Sigiloso
4	50,0000	UN	Disco flap 4,1/2" x 7/8" grão 120	Sigiloso	Sigiloso
5	50,0000	UN	Disco abrasivo de desbaste 4,1/2" x 1/4" x 7/8"	Sigiloso	Sigiloso
6	50,0000	UN	Disco de corte diamantado continuo 110x5,00x20,00mm	Sigiloso	Sigiloso
7	50,0000	UN	Disco de corte diamantado segmentado 110x5,00x20,00mm	Sigiloso	Sigiloso
8	15,0000	UN	Kit serra copo para madeira, gesso, PVC, com 6 peças, sendo 4 copos de 1 1/4"; 1 1/2"; 2"; 2 1/8", mandril com broca de 1/4" e chave allen	Sigiloso	Sigiloso
9	15,0000	UN	Kit serra copo diamantada para alvenaria, com 6 peças, sendo 4 copos de 20mm; 25mm; 35mm; 45mm, haste e pino guia	Sigiloso	Sigiloso
10	20,0000	UN	Lima 3/16" x 8" para motossera com cabo	Sigiloso	Sigiloso
11	20,0000	UN	Disco de serra em aço 7.1/4" com 36 dentes de metal videa	Sigiloso	Sigiloso
12	20,0000	UN	Disco de serra em aço 9.1/4" com 36 dentes de metal videa	Sigiloso	Sigiloso
13	5,0000	UN	Rebolo reto 6x1" grão 100	Sigiloso	Sigiloso
14	5,0000	UN	Ponteiro para martelete 5 e 10kg SDSMax	Sigiloso	Sigiloso
15	20,0000	UN	Talhadeira para martelete 5 e 10kg SDSMax	Sigiloso	Sigiloso

16	25,0000	UN	Bateria de íon de lítio 2Ah, 20V, max XR, para parafusadeira e furadeira, marca DeWALT, modelo DCB203 ou de qualidade e especificações técnicas equivalentes ou superiores.	Sigiloso	Sigiloso
17	10,0000	UN	Lâmina faca para trator cortador de grama marca Branco BT1838, diâmetro do furo central 18mm, comprimento 480mm ou de qualidade e especificações técnicas equivalentes ou superiores	Sigiloso	Sigiloso
18	10,0000	UN	Lâmina de 3 facas para roçadeira costal, aço 25,4mm	Sigiloso	Sigiloso
19	10,0000	UN	Lâmina de 2 pontas para roçadeira costal, comprimento 30cm, espessura de 4mm	Sigiloso	Sigiloso
35	2.000,0000	MT	Bobina Fio De Nylon Roçadeira 3mm Quadrado Resistente	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 14 - FERRAMENTA DE USO GERAL					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
377	10,0000	UN	Alicate eletricista 8''	Sigiloso	Sigiloso
378	15,0000	UN	Alicate universal 8’’	Sigiloso	Sigiloso
379	40,0000	UN	Pistola aplicador de silicone	Sigiloso	Sigiloso
380	40,0000	UN	Arco de Serra ajustável 12’’ de metal com cabo fechado	Sigiloso	Sigiloso
381	40,0000	UN	Broxa redonda plastica	Sigiloso	Sigiloso
382	40,0000	UN	Broxa retangular média plastica	Sigiloso	Sigiloso
383	25,0000	UN	Cabo de enxada em madeira mínimo 1,50m	Sigiloso	Sigiloso
384	30,0000	UN	Cabo de enxadão em madeira mínimo 1,30m	Sigiloso	Sigiloso
385	85,0000	UN	Cabo de pá em madeira mínimo 1,20m	Sigiloso	Sigiloso
386	40,0000	UN	Caixa de massa de alta resistência em plástico de 60x40cm	Sigiloso	Sigiloso

387	50,0000	UN	Camara de ar carriola	Sigiloso	Sigiloso
388	55,0000	UN	Carrinho de mão c/ esfera reforçada(carriola), fabricado com chapa 22, pintura na cor azul c/ pneu 3.25x8	Sigiloso	Sigiloso
389	50,0000	UN	Cavadeira articulada c/ cabo de 1,50m	Sigiloso	Sigiloso
390	40,0000	UN	Chave fenda 1/4x 6’’	Sigiloso	Sigiloso
391	55,0000	UN	Chave fenda 1/8x5’’	Sigiloso	Sigiloso
392	55,0000	UN	Chave fenda 3/16x6’’	Sigiloso	Sigiloso
393	50,0000	UN	Chave fenda 3/8x8’’	Sigiloso	Sigiloso
394	20,0000	UN	Chave fenda 5/16x8’	Sigiloso	Sigiloso
395	30,0000	UN	Chave grifo 14"	Sigiloso	Sigiloso
396	30,0000	UN	Chave grifo 12"	Sigiloso	Sigiloso
397	25,0000	UN	Chave Philips 1/4x6’’	Sigiloso	Sigiloso
398	40,0000	UN	Chave Philips 1/8x5’’	Sigiloso	Sigiloso
399	35,0000	UN	Chave Philips 3/16x6’’	Sigiloso	Sigiloso
400	30,0000	UN	Chave Philips 3/8x8’’	Sigiloso	Sigiloso
401	20,0000	UN	Chave Philips 5/16x8’	Sigiloso	Sigiloso
402	25,0000	UN	Colher p/ pedreiro em aço temperado polido inteiriça s/ solda c/ cabo de madeira nº 10	Sigiloso	Sigiloso
403	20,0000	UN	Colher p/ pedreiro em aço temperado polido inteiriça s/ solda c/ cabo de madeira nº 08	Sigiloso	Sigiloso
404	10,0000	UN	Colher p/ pedreiro em aço temperado polido inteiriça s/ solda c/ cabo de madeira nº 09	Sigiloso	Sigiloso
405	25,0000	UN	Desempenadeira de madeira 16x27cm	Sigiloso	Sigiloso
406	25,0000	UN	Desempenadeira de madeira com espuma 17x28cm	Sigiloso	Sigiloso

407	25,0000	UN	Desempenadeira de PVC base lisa 18x30cm	Sigiloso	Sigiloso
408	20,0000	UN	Desempenadeira de PVC base frisada 22x34cm	Sigiloso	Sigiloso
409	20,0000	UN	Desempenadeira de aço dentada 48x12cm com cabo de PVC dente 12x12mm	Sigiloso	Sigiloso
410	20,0000	UN	Desempenadeira de aço dentada 12x25cm com cabo de madeira dente 10x10mm	Sigiloso	Sigiloso
411	20,0000	UN	Enxada larga 2.5 com cabo de madeira 1,50m	Sigiloso	Sigiloso
412	20,0000	UN	Enxadão larga 2.5 com cabo de madeira 1,30m	Sigiloso	Sigiloso
413	20,0000	UN	Escada extensível 3 em 1, 2x10 degraus em alumínio	Sigiloso	Sigiloso
414	20,0000	UN	Escada doméstica 5 degraus em alumínio	Sigiloso	Sigiloso
415	20,0000	UN	Escova de aço 3 fileiras com cabo de plástico	Sigiloso	Sigiloso
416	20,0000	UN	Espátula aço inox lisa 4" com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
417	20,0000	UN	Foice roçadeira com cabo de 1,10m	Sigiloso	Sigiloso
418	40,0000	UN	Lâmina de serra manual 12" bi-metal	Sigiloso	Sigiloso
419	50,0000	UN	Lapis para carpinteiro/marceneiro 180mm	Sigiloso	Sigiloso
420	40,0000	UN	Lima murça chata 8" sem cabo	Sigiloso	Sigiloso
421	40,0000	UN	Linha de nylon 0,8mm para pedreiro, com 100m	Sigiloso	Sigiloso
422	20,0000	UN	Linha de nylon 0,8mm para pedreiro, com 50m	Sigiloso	Sigiloso
423	10,0000	UN	Machado soldado com cabeça	Sigiloso	Sigiloso

			redonda, tamanho 3.5 em aço com cabo de madeira 90cm		
424	100,0000	MT	Mangueira cristal de nível 5/16x1,5mm translúcida	Sigiloso	Sigiloso
425	20,0000	UN	Marreta de 1,50 kg com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
426	20,0000	UN	Marreta de 2,00 kg com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
427	10,0000	UN	Marreta de 3,00 kg com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
428	10,0000	UN	Martelo de borracha 60mm com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
429	10,0000	UN	Martelo unha 29mm, com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
430	15,0000	UN	Nível de alumínio com 3 bolhas 14"	Sigiloso	Sigiloso
431	20,0000	UN	Pá de bico com cabo de madeira 1,2m	Sigiloso	Sigiloso
432	20,0000	UN	Pá quadrada com cabo de madeira 1,2m	Sigiloso	Sigiloso
433	10,0000	UN	Picareta alvião, tamanho 4, cabo de madeira 90cm	Sigiloso	Sigiloso
434	10,0000	UN	Picareta chibanca, tamanho 4, cabo de madeira 90cm	Sigiloso	Sigiloso
435	50,0000	UN	Pneu para carrinho de mão 3.25"x8" 2 lonas	Sigiloso	Sigiloso
436	10,0000	UN	Prumo de parede 700g nº 4 em aço	Sigiloso	Sigiloso
437	10,0000	UN	Prumo de parede 500g nº 3 em aço	Sigiloso	Sigiloso
438	10,0000	UN	Prumo de centro envernizado 400g	Sigiloso	Sigiloso
439	10,0000	UN	Pulverizador costal agrícola em Polietileno de 20 litros manual com alavanca com reversão para destros e canhotos, trava no gatilho, alça para transporte com ajuste travamento e destravamento rápido.	Sigiloso	Sigiloso

440	10,0000	UN	Pulverizador manual lateral em polietileno de 5 litros com acionamento tipo pistão, pressão máxima 210psi bico cone regulável.	Sigiloso	Sigiloso
441	15,0000	UN	Régua de alumínio profissional para pedreiro medindo 2,0metros	Sigiloso	Sigiloso
442	15,0000	UN	Régua de alumínio profissional para pedreiro medindo 3,0metros	Sigiloso	Sigiloso
443	3,0000	UN	Roda de medição, faixa máxima de medição 9.999,9metros, marcador analógico	Sigiloso	Sigiloso
444	100,0000	UN	Silicone acético 280g incolor	Sigiloso	Sigiloso
445	10,0000	UN	Talhadeira de aço 3/4" x 12" redonda	Sigiloso	Sigiloso
446	10,0000	UN	Ponteiro de aço 3/4" x 12" redonda	Sigiloso	Sigiloso
447	40,0000	UN	Trena de bolso de aço com autotrava 10m x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
448	20,0000	UN	Trena de bolso de aço com autotrava 5m x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
449	20,0000	UN	Trena de bolso de aço com autotrava 8m x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
450	10,0000	UN	Trena a laser digital profissional distância máxima de medição 40metros recarregável, precisão 2mm	Sigiloso	Sigiloso
451	5,0000	UN	Trena longa de fibra de vidro 50metros, caixa aberta com manivela	Sigiloso	Sigiloso
452	5,0000	UN	Trena longa de fibra de vidro 30metros, caixa aberta com manivela	Sigiloso	Sigiloso
453	2.000,0000	UN	Vassoura de palha caipira com cabo	Sigiloso	Sigiloso
454	50,0000	UN	Vassoura metálica 22 dentes, cabo de madeira 1,2m	Sigiloso	Sigiloso
455	10,0000	UN	Rodel riscador de pisos vídea 80mm	Sigiloso	Sigiloso
456	10,0000	UN	Riscadeira pisos profissional 1,15m,	Sigiloso	Sigiloso

			com limitador lateral reto e diagonal, suporte da guia em alumínio injetado, barra de encosto em alumínio injetado		
457	10,0000	UN	Alicate nivelador de piso com adaptador 235mm	Sigiloso	Sigiloso
458	1,0000	UN	Maçarico lança chamas 65cm com mangueira 2 metros e 2 registros	Sigiloso	Sigiloso
459	50,0000	UN	Selante PU cinza cartucho mínimo de 360g	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 15 - ABRAÇADEIRAS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
36	80,0000	PCT	Abraçadeira nylon 100mmx2,5mm com 100und branco ou preto	Sigiloso	Sigiloso
37	80,0000	PCT	Abraçadeira nylon 200mmx2,5mm com 100und branco ou preto	Sigiloso	Sigiloso
38	80,0000	PCT	Abraçadeira nylon 300mmx4,5mm com 100und branco ou preto	Sigiloso	Sigiloso
39	180,0000	UN	Abraçadeira em aço zincado tipo U 1"	Sigiloso	Sigiloso
40	100,0000	UN	Abraçadeira em aço zincado tipo U 1.1/2"	Sigiloso	Sigiloso
41	200,0000	UN	Abraçadeira em aço zincado tipo U 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
42	300,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 10x16mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
43	30,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 12x22mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
44	20,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 16x27mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
45	20,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 32x50mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
46	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 6,0mm	Sigiloso	Sigiloso
47	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para	Sigiloso	Sigiloso

			madeira 8,0mm		
48	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 10,0mm	Sigiloso	Sigiloso
49	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 12,0mm	Sigiloso	Sigiloso
50	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 6,0mm x 315mm extra longa	Sigiloso	Sigiloso
51	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 8,0mm x 315mm extra longa	Sigiloso	Sigiloso
52	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 10,0mm x 315mm extra longa	Sigiloso	Sigiloso
53	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 5mm	Sigiloso	Sigiloso
54	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 6mm	Sigiloso	Sigiloso
55	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 8mm	Sigiloso	Sigiloso
56	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 10mm	Sigiloso	Sigiloso
57	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 12mm	Sigiloso	Sigiloso
58	40,0000	UN	Cadeado de 20mm	Sigiloso	Sigiloso
59	40,0000	UN	Cadeado de 30mm	Sigiloso	Sigiloso
60	40,0000	UN	Cadeado de 45mm	Sigiloso	Sigiloso
61	40,0000	UN	Cadeado de 50mm	Sigiloso	Sigiloso
62	40,0000	UN	Cola madeira minimo 90g	Sigiloso	Sigiloso
63	100,0000	UN	Desemgripante spray 300ml/125g incolor	Sigiloso	Sigiloso
64	100,0000	UN	Espuma expansiva poliuretano 500ml	Sigiloso	Sigiloso
65	100,0000	PCT	Estopa branca para polimento 200g	Sigiloso	Sigiloso
66	200,0000	UN	Fita zebrada para sinalização, isolamento e demarcação de área 70mm x 200mts	Sigiloso	Sigiloso
67	80,0000	UN	Fitilho para amarração em nylon	Sigiloso	Sigiloso

			reciclado 900g		
68	30,0000	UN	Gancho de rede de parafusar reforçado galvanizado, o par	Sigiloso	Sigiloso
69	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 500ml, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
70	20,0000	UN	Garrafa térmica em inox, capacidade 1l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
71	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 1l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
72	20,0000	UN	Garrafa térmica em inox, capacidade 1,8l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
73	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 1,8l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
74	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 5,0l, isolamento com espuma de PU/PP, sistema de servir em rolha clean	Sigiloso	Sigiloso
75	80,0000	PCT	Kit parafuso para vaso sanitario em aço 3/16" x 64mm bucha 8mm, com 2 unidades	Sigiloso	Sigiloso
76	200,0000	UN	Lixa D'Água nº 80	Sigiloso	Sigiloso
77	200,0000	UN	Lixa D'Água nº 120	Sigiloso	Sigiloso
78	200,0000	UN	Lixa D'Água nº 220	Sigiloso	Sigiloso
79	200,0000	UN	Lixa ferro nº 100	Sigiloso	Sigiloso
80	200,0000	UN	Lixa ferro nº 120	Sigiloso	Sigiloso

81	200,0000	UN	Lixa ferro nº 220	Sigiloso	Sigiloso
82	200,0000	UN	Lixa madeira nº 80	Sigiloso	Sigiloso
83	200,0000	UN	Lixa madeira nº 120	Sigiloso	Sigiloso
84	200,0000	UN	Lixa madeira nº 220	Sigiloso	Sigiloso
85	20,0000	UN	Registro regulador de gás	Sigiloso	Sigiloso
86	20,0000	UN	Registro de gás esfera reto 1/2"	Sigiloso	Sigiloso
87	20,0000	UN	Registro de gás esfera npt 1/2" x 3/8"	Sigiloso	Sigiloso
88	20,0000	UN	Manômetro latão 20kg 63mm rosca bsp 1/4"	Sigiloso	Sigiloso
89	80,0000	RL	Manta asfaltica tipo II, classe B, polietileno em ambas faces (PP), espessura de 3mm em rolo de 1x10m	Sigiloso	Sigiloso
90	100,0000	UN	Massa adesiva epoxi 250gr	Sigiloso	Sigiloso
91	200,0000	UN	Palha de aço nº 0	Sigiloso	Sigiloso
92	200,0000	UN	Palha de aço nº 1	Sigiloso	Sigiloso
93	200,0000	UN	Palha de aço nº 2	Sigiloso	Sigiloso
94	80,0000	PCT	Pregos 10x10 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
95	80,0000	PCT	Pregos 12x12 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
96	80,0000	PCT	Pregos 15x15 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
97	80,0000	PCT	Pregos 17x15 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
98	80,0000	PCT	Pregos 17x21 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
99	90,0000	PCT	Pregos 18x24 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
100	80,0000	PCT	Pregos 18x27 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
101	80,0000	PCT	Pregos 20x30 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
102	80,0000	PCT	Pregos 22x42 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
103	80,0000	PCT	Pregos 22x48 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso

104	60,0000	PCT	Pregos 24x60 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
105	60,0000	PCT	Pregos 25x72 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
106	60,0000	UN	Adesivo cola rato dimensões mínimas: fechada 20x17cm; aberta 40x34,0cm	Sigiloso	Sigiloso
107	400,0000	UN	Rolo de fita crepe 18mm x 50m	Sigiloso	Sigiloso
108	400,0000	UN	Rolo de fita crepe 25mm x 50m	Sigiloso	Sigiloso
109	250,0000	UN	Rolo de fita crepe 50mm x 50m	Sigiloso	Sigiloso
110	100,0000	UN	Suporte prateleira tipo mão francesa reforçada 20cm	Sigiloso	Sigiloso
111	150,0000	UN	Suporte prateleira tipo mão francesa reforçada 30cm	Sigiloso	Sigiloso
112	100,0000	UN	Suporte prateleira tipo mão francesa reforçada 40cm	Sigiloso	Sigiloso
113	20,0000	UN	Adesivo/cola de contato galão com 2,8kg	Sigiloso	Sigiloso
114	40,0000	UN	Fita dupla face transparente extra forte 25mm x 2metros	Sigiloso	Sigiloso
115	20,0000	MT	Corrente soldada 3mm, galvanizada, elos 15x29mm	Sigiloso	Sigiloso
116	20,0000	MT	Corrente soldada 4,5mm, galvanizada, elos 20x40mm	Sigiloso	Sigiloso
117	20,0000	MT	Corrente soldada 6mm, galvanizada, elos 24x47mm	Sigiloso	Sigiloso
118	200,0000	MT	Corda multifilamento trançada 6mm	Sigiloso	Sigiloso
119	200,0000	MT	Corda multifilamento trançada 8mm	Sigiloso	Sigiloso
120	200,0000	MT	Cabo de aço 3,3mm revestido em termoplástico para varal	Sigiloso	Sigiloso
121	40,0000	UN	Gancho parafuso zincado 6mm	Sigiloso	Sigiloso
122	40,0000	UN	Gancho parafuso zincado 8mm	Sigiloso	Sigiloso
123	40,0000	UN	Gancho parafuso zincado 10mm	Sigiloso	Sigiloso

124	40,0000	UN	Lixeira para calçada, de chumbar, reforçada, 40x60cm	Sigiloso	Sigiloso
125	40,0000	UN	Kit engate rápido para mangueira de 1/2 + bico torneira 1/2	Sigiloso	Sigiloso
126	40,0000	UN	Kit engate rápido para mangueira de 3/4 + bico torneira 1/2	Sigiloso	Sigiloso
127	40,0000	UN	Fixador de porta de pressão para piso, em aço carbono	Sigiloso	Sigiloso
351	1.000,0000	UN	Buchas Nº 6 Com Parafuso Fixação CONCRETO/ALVENARIA	Sigiloso	Sigiloso
352	5.000,0000	UN	Buchas FIXAÇÃO PARA CONCRETO/ALVENARIA 8MM	Sigiloso	Sigiloso
353	5.000,0000	UN	Buchas FIXAÇÃO CONCRETO/ALVERIA 10MM	Sigiloso	Sigiloso
354	500,0000	MT	Lona plástica dupla face, preta e branca, 150micras.	Sigiloso	Sigiloso
355	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AZUL 3,00X3,00	Sigiloso	Sigiloso
356	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AMARELA 3,00X3,00	Sigiloso	Sigiloso
357	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AZUL 4,00X4,00	Sigiloso	Sigiloso
358	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AMARELA 4,00X4,00M	Sigiloso	Sigiloso
359	100,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AZUL 5,00X5,00M	Sigiloso	Sigiloso
360	200,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AMARELO 5,00X5,00M	Sigiloso	Sigiloso
361	1.000,0000	MT	MAGUEIRA FLEXIVEL EM PVC 3/8	Sigiloso	Sigiloso
362	800,0000	UN	Parafuso sextavado 1/4" rosca soberba UNIDADE	Sigiloso	Sigiloso
363	800,0000	UN	Parafuso sextavado 1/4" rosca inteira POR UNIDADE	Sigiloso	Sigiloso
364	800,0000	UN	- Parafuso sextavado 3/8" rosca soberba POR UNIDADE	Sigiloso	Sigiloso
365	800,0000	UN	Parafuso sextavado 3/8" rosca soberba	Sigiloso	Sigiloso
366	800,0000	UN	Parafuso sextavado 3/8" rosca inteira	Sigiloso	Sigiloso
367	800,0000	UN	Parafuso sextavado 5/16" rosca soberba	Sigiloso	Sigiloso
368	800,0000	UN	Parafuso sextavado 5/16" rosca inteira	Sigiloso	Sigiloso

369	800,0000	UN	Parafuso para poste padrãp 58x100mm com porcA	Sigiloso	Sigiloso
370	800,0000	UN	Parafuso para poste padrãp 58x80mm com PORCA	Sigiloso	Sigiloso
371	1.200,0000	UN	Parafuso para telha com arruela de vedação 5/16" x 110mm	Sigiloso	Sigiloso
372	2.000,0000	UN	Porca sextavada zincada 3/8"	Sigiloso	Sigiloso
373	2.000,0000	UN	Porca sextavada zincada 5/16	Sigiloso	Sigiloso
374	2.000,0000	UN	Porca sextavada zincada 1/4	Sigiloso	Sigiloso
375	400,0000	MT	Tela mosquiteiro em fibra de vidro com PVC fio 30 malha maxima 18x16mm altura mínima 1,2m, cores que poderão ser solicitadas: branca e cinza	Sigiloso	Sigiloso
376	600,0000	MT	Tela de sombreamento bloqueio 70% altura mínima 3,0m	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 16 - ANEIS E OUTROS (VEDAÇÃO)					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
460	200,0000	UN	Anel borracha esgoto 100mm	Sigiloso	Sigiloso
461	200,0000	UN	Anel borracha esgoto 150mm	Sigiloso	Sigiloso
462	100,0000	UN	Anel de vedação com guia para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
463	50,0000	UN	Anel de vedação sem guia para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
464	60,0000	UN	Braço para chuveiro 40cm, em aluminio	Sigiloso	Sigiloso
465	60,0000	UN	Braço para chuveiro 40cm, em PVC	Sigiloso	Sigiloso
466	40,0000	UN	Ducha higienica cromada completa com mangueira comprimento mínimo 1,20m com registro e suporte.	Sigiloso	Sigiloso
467	80,0000	UN	Engate flexível de 1/2"x60cm em PVC	Sigiloso	Sigiloso
468	40,0000	UN	Engate flexível de 1/2"x60cm cromado	Sigiloso	Sigiloso
469	40,0000	UN	Porta papel higiênico de parede metal cromado inoxidavel	Sigiloso	Sigiloso
470	40,0000	UN	Porta toalha tipo argola de parede	Sigiloso	Sigiloso

			metal cromado inoxidavel		
471	40,0000	UN	Porta toalha tipo barra de parede metal cromado inoxidavel	Sigiloso	Sigiloso
472	40,0000	UN	Saboneteira de parede em inox	Sigiloso	Sigiloso
473	60,0000	UN	Ralo inteligente click 15x15cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
474	40,0000	UN	Reparo universal para registro de pressão "salva-registro"	Sigiloso	Sigiloso
475	60,0000	UN	Sifão sanfonado flexível universal branco para pia lavatório e tanque	Sigiloso	Sigiloso
476	30,0000	UN	Adaptador com flange 32mm x 1" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
477	30,0000	UN	Adaptador com flange 20mm x 1/2" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
478	30,0000	UN	Adaptador com flange 60mm x 2" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
479	50,0000	UN	Adaptador com flange 25mm x 3/4" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
480	80,0000	UN	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4" PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
481	60,0000	UN	Adaptador soldável curto 50mm x 1.1/4" PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
482	60,0000	UN	Torneira de boia 1/2" e 3/4" para caixa d'água com haste de metal	Sigiloso	Sigiloso
483	20,0000	UN	Caixa d'água em polietileno 1.000 litros	Sigiloso	Sigiloso
484	30,0000	UN	Caixa d'água em polietileno 500 litros	Sigiloso	Sigiloso
485	30,0000	UN	Kit caixa de descarga 9 litros, elevada, com tubo de descida, engate, e espude de ligação	Sigiloso	Sigiloso
486	30,0000	UN	Caixa plástica para unidade de medição de ligação de água, padrão SABESP, para até 2 hidrometros, homologada NTS-303	Sigiloso	Sigiloso

487	40,0000	UN	Bucha de redução longa 50x20mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
488	40,0000	UN	Bucha de redução longa 50x25mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
489	40,0000	UN	Bucha de redução longa 50x32mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
490	40,0000	UN	Bucha de redução curta 25x20mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
491	40,0000	UN	Bucha de redução curta 32x25mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
492	60,0000	UN	CAP 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
493	40,0000	UN	CAP 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
494	40,0000	UN	CAP 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
495	40,0000	UN	CAP 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
496	40,0000	UN	CAP 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
497	40,0000	UN	CAP 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
498	40,0000	UN	CAP 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
499	40,0000	UN	Chuveiro elétrico 127v, potência mínima 5.500W, com no mínimo 3 temperaturas	Sigiloso	Sigiloso
500	40,0000	UN	Chuveiro elétrico 220v, potência mínima 5.500W, com no mínimo 3 temperaturas	Sigiloso	Sigiloso
501	100,0000	UN	Cola/Adesivo plástico para PVC, frasco 175g	Sigiloso	Sigiloso
502	200,0000	UN	Curva 90° 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
503	200,0000	UN	Curva 90° 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
504	200,0000	UN	Curva 90° 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

505	200,0000	UN	Curva 90° 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
506	200,0000	UN	Curva 90° 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
507	150,0000	UN	Curva 90° 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
508	150,0000	UN	Curva 90° 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
509	150,0000	UN	Curva 90° curta 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
510	150,0000	UN	Curva 90° curta 50mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
511	150,0000	UN	Curva 90° curta 75mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
512	150,0000	UN	Curva 90° curta 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
513	150,0000	UN	Curva 90° curta 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
514	150,0000	UN	Curva 90° longa 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
515	150,0000	UN	Curva 90° longa 50mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
516	150,0000	UN	Curva 90° longa 75mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
517	150,0000	UN	Curva 90° longa 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
518	150,0000	UN	Curva 90° longa 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
519	150,0000	UN	Fita veda rosca 18mm x 10m	Sigiloso	Sigiloso
520	200,0000	UN	Fita veda rosca 18mm x 25m	Sigiloso	Sigiloso
521	300,0000	UN	Joelho 90° 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
522	300,0000	UN	Joelho 90° 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
523	100,0000	UN	Joelho 90° 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
524	100,0000	UN	Joelho 90° 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

525	100,0000	UN	Joelho 90° 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
526	100,0000	UN	Joelho 90° 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
527	100,0000	UN	Joelho 90° 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
528	300,0000	UN	Joelho 90° 20mm solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
529	200,0000	UN	Joelho 90° 25mm solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
530	150,0000	UN	Joelho 90° 32mm solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
531	100,0000	UN	Joelho 90° 20mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
532	100,0000	UN	Joelho 90° 25mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
533	100,0000	UN	Joelho 90° 25mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
534	100,0000	UN	Joelho 90° 32mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
535	100,0000	UN	Joelho 90° 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
536	100,0000	UN	Joelho 90° 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
537	100,0000	UN	Joelho 45° 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
538	100,0000	UN	Joelho 45° 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
539	100,0000	UN	Luva 20mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
540	100,0000	UN	Luva 25mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
541	100,0000	UN	Luva 25mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
542	100,0000	UN	Luva 32mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
543	70,0000	UN	Luva de correr 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

544	70,0000	UN	Luva de correr 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
545	70,0000	UN	Luva de correr 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
546	70,0000	UN	Luva de correr 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
547	70,0000	UN	Luva de correr 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
548	70,0000	UN	Luva de correr 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
549	70,0000	UN	Luva de correr 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
550	70,0000	UN	Luva de união roscável 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
551	70,0000	UN	Luva 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
552	70,0000	UN	Luva 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
553	70,0000	UN	Luva 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
554	70,0000	UN	Luva 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
555	70,0000	UN	Luva 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
556	70,0000	UN	Luva 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
557	70,0000	UN	Luva 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
558	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 1/2" x 2,0mm, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
559	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 3/4" x 2,5mm, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
560	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 1.1/2" x 3,5mm, reforçada, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
561	70,0000	UN	Mangueira para jardim em PVC 1/2", reforçada, poliester trançado e flexível, com 25 metros	Sigiloso	Sigiloso
562	70,0000	UN	Mangueira para jardim em PVC 3/4", reforçada, poliester trançado e flexível,	Sigiloso	Sigiloso

			com 50 metros		
563	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 1" x 3,0mm, reforçada, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
564	70,0000	UN	Kit mangueira para chuveiro 2m flexível com chuveirinho padrão e suporte de parede	Sigiloso	Sigiloso
565	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1/2" x 20mm	Sigiloso	Sigiloso
566	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 3/4" x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
567	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1" x 32mm	Sigiloso	Sigiloso
568	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1.1/4" x 40mm	Sigiloso	Sigiloso
569	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1.1/2" x 50mm	Sigiloso	Sigiloso
570	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 2" x 60mm	Sigiloso	Sigiloso
571	70,0000	UN	Plug roscável de PVC 1/2"	Sigiloso	Sigiloso
572	70,0000	UN	Plug roscável de PVC 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
573	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 1"	Sigiloso	Sigiloso
574	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 1.1/2"	Sigiloso	Sigiloso
575	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 1/2"	Sigiloso	Sigiloso
576	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 2"	Sigiloso	Sigiloso
577	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
578	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 1" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
579	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 1.1/2" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso

580	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 1/2" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
581	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 2" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
582	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 3/4" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
583	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 1/2" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
584	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 3/4" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
585	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 2" com volante	Sigiloso	Sigiloso
586	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 2.1/2" com volante	Sigiloso	Sigiloso
587	70,0000	UN	Registro de pressão em latão 1/2" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
588	70,0000	UN	Registro de pressão em latão 3/4" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
589	70,0000	UN	Reparo válvula hydra 1.1/4" e 1.1/2"	Sigiloso	Sigiloso
590	70,0000	UN	Tampa em EVA para válvula de pia e lavatório 25mm	Sigiloso	Sigiloso
591	70,0000	UN	Válvula de escoamento para lavatório 7/8", metal cromado, sem ladrão, com tampa plástica	Sigiloso	Sigiloso
592	70,0000	UN	Tê 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
593	70,0000	UN	Tê 50mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
594	70,0000	UN	Tê 75mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
595	70,0000	UN	Tê 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
596	70,0000	UN	Tê 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
597	70,0000	UN	Tê 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

598	70,0000	UN	Tê 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
599	70,0000	UN	Tê 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
600	70,0000	UN	Tê 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
601	70,0000	UN	Tê 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
602	80,0000	UN	Tê 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
603	80,0000	UN	Tê 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
604	80,0000	UN	Tê 20mmx1/2" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
605	80,0000	UN	Tê 25mmx1/2" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
606	80,0000	UN	Tê 25mmx3/4" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
607	80,0000	UN	Tê 32mmx3/4" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
608	80,0000	UN	Tê 50mmx3/4" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
609	80,0000	UN	Tê 20mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
610	80,0000	UN	Tê 25mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
611	80,0000	UN	Tê 25mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
612	85,0000	UN	Tê 32mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
613	70,0000	UN	Tubo de descarga para válvula hydra 38mm, em PVC, com joelho azul	Sigiloso	Sigiloso
614	80,0000	UN	Tubo de ligação flexível, ajustável, cromado, para bacia sanitária, com espude universal	Sigiloso	Sigiloso
615	85,0000	UN	Tubo de PVC 100mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
616	90,0000	UN	Tubo de PVC 150mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
617	90,0000	UN	Tubo de PVC 40mm, esgoto, com	Sigiloso	Sigiloso

			6metros		
618	90,0000	UN	Tubo de PVC 50mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
619	84,0000	UN	Tubo de PVC 75mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
620	80,0000	UN	Tubo de 20mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
621	90,0000	UN	Tubo de 25mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
622	77,0000	UN	Tubo de 32mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
623	80,0000	UN	Tubo de 40mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
624	89,0000	UN	Tubo de 50mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
625	85,0000	UN	Tubo de 60mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
626	80,0000	UN	Tubo de 75mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
627	95,0000	UN	Válvula de descarga 1.1/2" em latão	Sigiloso	Sigiloso
628	60,0000	UN	Válvula para pia de cozinha, escoamento 3.1/2", metal cromado, tipo americana, com cestinha de reter sujeiras	Sigiloso	Sigiloso
629	70,0000	UN	Válvula para tanque, escoamento 1.1/4", metal cromado	Sigiloso	Sigiloso
630	75,0000	UN	Reparo universal para torneira 1/4 de volta	Sigiloso	Sigiloso
631	80,0000	UN	Boia elétrica de nível 25A, cabo elétrico 1,5m, bivolt	Sigiloso	Sigiloso
632	99,0000	UN	Caixa sifonada em PVC, com grelha, 10x10cm	Sigiloso	Sigiloso
633	25,0000	UN	Caixa sifonada em PVC, com grelha,	Sigiloso	Sigiloso

			15x15cm		
634	25,0000	UN	Caixa de gordura com cesto de limpeza em PVC, com tampa ABS, 19 litros	Sigiloso	Sigiloso
635	150,0000	MT	Mangueira cristal PVC transparente 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
636	30,0000	UN	Caixa sifonada em PVC, com grelha, 10x10cm	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 17 - TINTA E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
128	200,0000	LTA	Acrilico Semi Brilho 18 Lts Platina	Sigiloso	Sigiloso
129	100,0000	UN	Aguarrás 5 Lts	Sigiloso	Sigiloso
130	50,0000	UN	Aguarrás 18 Lts	Sigiloso	Sigiloso
131	20,0000	PCT	Coador de tinta de uso geral com 10und	Sigiloso	Sigiloso
132	100,0000	UN	Corante líquido para tintas a base d'água, acrílica, cal, PVA, e Látex, com alto poder de tingimento, diversas cores, bisnaga com 50ml	Sigiloso	Sigiloso
133	200,0000	UN	Fundo preparador para parede 18 lts	Sigiloso	Sigiloso
134	50,0000	UN	Thinner multiuso 5lts	Sigiloso	Sigiloso
135	50,0000	UN	Thinner multiuso 18lts	Sigiloso	Sigiloso
136	50,0000	UN	Thinner forte 5lts	Sigiloso	Sigiloso
137	50,0000	UN	Thinner forte 18lts	Sigiloso	Sigiloso
138	200,0000	UN	Massa Acrilica barrica 23 kg	Sigiloso	Sigiloso
139	300,0000	UN	Massa corrida barrica 23 kg	Sigiloso	Sigiloso
140	50,0000	UN	Adesivo plástico cinza com catalisador 500g	Sigiloso	Sigiloso
141	30,0000	UN	Pincel 1" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
142	30,0000	UN	Pincel 2.1/2" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso

143	40,0000	UN	Pincel 3" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
144	40,0000	UN	Pincel 4" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
145	70,0000	UN	Rolo de espuma de 15cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
146	80,0000	UN	Rolo de espuma de 23cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
147	80,0000	UN	Rolo de espuma de 9cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
148	80,0000	UN	Rolo de espuma de 5cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
149	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 15cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
150	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 23cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
151	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 9cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
152	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 5cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
153	58,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 15cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
154	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 23cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
155	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 9cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
156	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 5cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
157	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 15cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
158	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 23cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso

159	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 9cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
160	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 5cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
161	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 15cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
162	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 23cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
163	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 9cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
164	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 5cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
165	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 15cm	Sigiloso	Sigiloso
166	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 23cm	Sigiloso	Sigiloso
167	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 9cm	Sigiloso	Sigiloso
168	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 5cm	Sigiloso	Sigiloso
169	80,0000	UN	Cabo para rolo de pintura 23cm	Sigiloso	Sigiloso
170	80,0000	UN	Extensor de cabo para rolo de pintura 3 metros	Sigiloso	Sigiloso
171	200,0000	UN	Selador acrílico 18 Lts	Sigiloso	Sigiloso
172	80,0000	UN	Tinta spray uso geral diversas cores 350ml	Sigiloso	Sigiloso
173	80,0000	UN	Verniz Copal 3,6lt	Sigiloso	Sigiloso
174	80,0000	UN	Verniz Copal 900ml	Sigiloso	Sigiloso

175	100,0000	UN	Verniz Osmocolor 3,6lt	Sigiloso	Sigiloso
176	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium acetinado, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
177	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium fosco, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
178	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium semi brilho, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
179	100,0000	UN	Tinta latex acrilica standard acetinado, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
180	100,0000	UN	Tinta latex acrilica standard fosco, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
181	100,0000	UN	Tinta latex acrilica standard semi brilho, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
182	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium acetinado, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
183	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium fosco, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
184	50,0000	UN	Tinta latex acrilica premium semi brilho, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
185	300,0000	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cores catalogadas, 3,6Lts	Sigiloso	Sigiloso
186	150,0000	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 3,6Lts	Sigiloso	Sigiloso
187	100,0000	UN	Tinta para demarcação viária, base de resina acrilica termoplastica, com diluição em solvente, acabamento fosco, atende Normas DNIT 3,16 e DER 3,09, alto poder de cobertura e secagem rapida, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso

188	50,0000	UN	Fundo primer anticorrosivo para metais, zarcão, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
189	100,0000	UN	Removedor e neutralizador de ferrugem, 3,6Lts	Sigiloso	Sigiloso
348	100,0000	UN	Aguarrás 1 lts	Sigiloso	Sigiloso

1.8. O bem, objeto desta contratação é caracterizado como comum (art. 6º, XIII), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 DA GARANTIA DO CONTRATO

2.1 Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

3 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

4.16. Cabe ao gestor do contrato:

4.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização

e gestão nos termos do contrato.

5 DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual periodo, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Da Forma e do Local de Entrega

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pelo setor competente.

6.2. As entregas deverão ser efetuadas no endereço e local indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, situados sempre dentro dos limites territoriais do Município de Taciba/SP.

6.3. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com embalagem, frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o fornecimento.

6.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município poderá alterar os locais de entrega dentro do perímetro municipal, sem que isso gere direito a qualquer reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo de custos para a Administração.

Do Prazo de Entrega

6.5. O prazo para a entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.

6.6. Caso a Contratada não efetue a entrega no prazo estipulado e não apresente justificativa aceita pela Administração, ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Das Substituições e Recusa do Material

6.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas, avariados, com defeitos de fabricação ou fora dos padrões das normas técnicas vigentes.

6.8. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade, a Contratada estará obrigada a substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, correndo às suas expensas a retirada dos materiais inadequados e a entrega dos novos insumos.

6.9. Caso o produto ou embalagem apresente alteração em suas características dentro do prazo de validade ou garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição sem qualquer ônus para a Municipalidade no mesmo prazo estabelecido no item 6.8.

Das Condições Gerais de Fornecimento

6.10. Não será aceita qualquer exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário exclusivo do fornecedor ou outras restrições impostas pela Contratada que impeçam ou prejudiquem o regular atendimento das demandas das Secretarias solicitantes.

6.11. As entregas poderão ser eventualmente suspensas ou reprogramadas pelo órgão gestor da aquisição, por razões de interesse público ou de logística do almoxarifado, mediante prévia comunicação ao fornecedor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.5 os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1 o prazo de validade;

7.12.2 a data da emissão;

7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5 o valor a pagar; e

7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

7.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.24. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.25. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.26. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

Antecipação de pagamento

7.28 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, Para Registro de Preços, na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo.

8.1.1. Justificativa do Julgamento por Grupo

8.1.1.1. A opção pelo critério de julgamento de menor preço por grupo temático fundamenta-se nas exceções legais previstas no art. 40, § 2º e § 3º, e no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.2. O agrupamento demonstra-se técnica e economicamente indispensável para a Administração do Município de Taciba pelos seguintes fatores:

I. Compatibilidade Técnica e Segurança (Risco de Sinistro): A adjudicação por itens isolados gera o risco iminente de aquisição de marcas distintas para o mesmo sistema. A mistura de fabricantes incompatibiliza bitolas, roscas e encaixes (ex: tubos de uma marca e conexões de outra), o que compromete a estanqueidade, causa curtos-circuitos, infiltrações e acarreta a perda da garantia estrutural das obras municipais. O grupo garante a integridade sistêmica das instalações.

II. Viabilidade Logística e Custos de Frete: Materiais de construção civil possuem itens de valores unitários irrisórios (ex: unidades de parafusos, buchas, interruptores, conexões em PVC). A licitação por item geraria propostas para o fornecimento isolado de pequenos insumos, cujo custo do frete superaria o próprio valor da mercadoria. O agrupamento garante volume comercial atrativo, reduzindo o custo logístico (frete) e evitando o fracasso (licitações desertas) nesses itens menores.

III. Eficiência Administrativa e Evitação de Pulverização: A divisão por item obrigaria a Prefeitura a gerir dezenas ou centenas de atas de registro de preços, empenhos, contratos e ordens de fornecimento fracionadas. Essa pulverização multiplicaria exponencialmente o custo administrativo de fiscalização e almoxarifado, burocratizando o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais.

IV. Manutenção da Competitividade: A formulação dos grupos respeitou rigorosamente os nichos específicos de mercado. Como as empresas desse setor comercializam rotineiramente a totalidade dos itens de seu segmento, o agrupamento não restringe a competitividade, mantendo a disputa ampla entre fornecedores especializados.

8.1.1.3. Conclui-se, portanto, que o parcelamento por grupos temáticos é a única modelagem viável para conciliar a padronização técnica, a otimização dos custos de logística e a eficiência na gestão de suprimentos do Município.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação

de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.23.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um)

em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Critério de aceitabilidade de preços

8.25. Encerrada a etapa de lances do grupo de itens, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta final readequada, aplicando a todos os itens que compõem o grupo o mesmo percentual de redução obtido na disputa, calculado sobre a diferença entre o valor total do grupo antes da etapa de lances e o valor final ofertado.

8.25.1. É vedada a aplicação de percentuais de redução distintos entre os itens do grupo, bem como a concentração da redução de preços em apenas um ou alguns deles, ressalvada a necessidade de adequação aos preços máximos unitários estabelecidos pela Administração, na forma do item 8.25.3.

8.25.2. Os preços unitários constantes da proposta final readequada deverão corresponder aos valores resultantes da aplicação do percentual uniforme de redução previsto no item 8.25 sobre os preços unitários anteriormente ofertados, observados os ajustes previstos nos itens 8.25.3 e 8.25.4.

8.25.3. Caso, após a aplicação do percentual de redução previsto no item 8.25, o preço unitário de qualquer item permaneça superior ao preço máximo estabelecido pela Administração, o licitante deverá adequá-lo ao limite admitido, mediante redução adicional do respectivo valor, vedada a compensação dessa redução mediante o aumento dos preços dos demais itens do grupo (art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8.25.4. Eventuais diferenças decorrentes do arredondamento dos preços unitários deverão ser ajustadas na proposta final, preservando-se, tanto quanto possível, a

uniformidade do percentual de redução aplicado aos itens, sem ultrapassar os preços máximos unitários estabelecidos pela Administração nem o valor global do lance vencedor.

8.25.5. A proposta final que não observar as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá ser objeto de solicitação de adequação pelo agente de contratação, podendo ser realizada negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração (art. 61 da Lei nº 14.133/2021).

8.25.6. A recusa do licitante em promover as adequações exigidas, ou a permanência de preços superiores aos limites máximos estabelecidos pela Administração, implicará a desclassificação da proposta, observadas as disposições do art. 59, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **caráter sigiloso.**

9.2.1. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

10.1. O orçamento estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso (divulgação diferida), com amparo no art. 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se, contudo, a publicidade integral e detalhada dos quantitativos, memoriais e especificações técnicas indispensáveis à perfeita formulação das propostas pelos licitantes.

10.2. A adoção do orçamento sigiloso é medida motivada pela consagração do princípio da economicidade. Em contratações via Sistema de Registro de Preços (SRP) de elevado vulto, a ocultação do preço de referência visa neutralizar o "efeito âncora", impedindo que o limite máximo aceitável pela Administração se torne, indevidamente, o piso das propostas iniciais.

10.3. Tratando-se de mercado (materiais de construção) amplamente concorrencial e com considerável variação de margens de lucro, a não revelação prévia do orçamento induz os fornecedores a apresentarem lances baseados em suas reais estruturas operacionais de custo, fomentando uma disputa genuína e vantajosa para o erário.

10.4. A clareza no detalhamento das especificações dos insumos assegura que os licitantes possuam condições técnicas plenas para precificar suas propostas de forma autônoma, prevenindo ofertas aventureiras, inexequíveis ou superdimensionadas.

10.5. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o de menor preço, o que

legitima a medida e respeita integralmente a vedação contida no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, aplicável exclusivamente a certames julgados por maior desconto.

10.6. Imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, o orçamento estimado será tornado público. A partir desse momento, o valor de referência balizará a negociação conduzida pelo Pregoeiro (art. 61 da Lei nº 14.133/2021) e o julgamento da aceitabilidade da melhor proposta.

10.7. O sigilo do orçamento não se aplica aos órgãos de controle interno e externo, aos quais será garantido acesso integral e irrestrito a todas as informações orçamentárias e memórias de cálculo durante todo o trâmite processual, nos estritos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA

11.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso ou até o teto de 10% (dez por cento) do valor da respectiva obrigação, após o qual o atraso poderá ser considerado inexecução parcial ou total

12.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (alínea “c”);

12.2.4.3. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial que afete o resultado útil do contrato (alíneas “a” ou “b”);

12.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações graves descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 (fraude, documento falso ou atos lesivos).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observada a defesa prévia.

12.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

12.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor na proposta comercial ou cadastrado formalmente nos autos.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida legislação.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O recurso financeiro necessário ao custeio da presente contratação, será advindo da seguinte fonte:

Recurso Próprio (Tesouro)
3.3.90.30 – material de Consumo
Ficha: 171

Recurso Próprio (Tesouro)
3.3.90.30 – material de Consumo
Ficha: 13

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Taciba, 05 de novembro de 2026.

Ozeas Benvindo Da Silva
Secretario de Serviços, Obras e Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante: **Secretaria de Serviços, Obras e Infraestrutura**
Responsável pela Demanda: **Ozeas Benvindo da Silva**
Cargo: **Secretária de Serviços, Obras e Infraestrutura**
E-mail: **barracao@taciba.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II)

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, tubos de concreto, concreto usinado e placas de sinalização.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

3.1. A Prefeitura Municipal de Taciba tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos. Como parte desse compromisso, é necessário adquirir materiais de construção, tubos de concreto, concreto usinado e placas de sinalização, para realizar obras de reparo, manutenção, construção e instalações nos prédios públicos municipais.

3.2. Todo o processo presente no objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal integral na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 257/2025.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. Poderão participar deste processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV)

6.1. A tabela abaixo apresenta os itens para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:

Grupo 1 - BLOCOS CERAMICOS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
254	60.000,0000	UN	Bloco Cerâmico de 6 (seis) furos 11,5x14x24	Sigiloso	Sigiloso
255	20.000,0000	UN	Bloco Cerâmico de 8 (oito) furos 11,5x19x19	Sigiloso	Sigiloso
256	20.000,0000	UN	Bloco Cerâmico de 8 (oito) furos 9x19x19	Sigiloso	Sigiloso
257	10.000,0000	UN	Tijolo maciço comum 5x10x19	Sigiloso	Sigiloso
258	20.000,0000	UN	Bloco de concreto 9x19x39	Sigiloso	Sigiloso
259	20.000,0000	UN	Bloco de concreto 14x19x39	Sigiloso	Sigiloso
260	20.000,0000	UN	Bloco canaleta de concreto 9x19x39	Sigiloso	Sigiloso
261	20.000,0000	UN	Bloco canaleta de concreto 14x19x39	Sigiloso	Sigiloso
262	500,0000	UN	Placa refratária para churrasqueira 23x11,4x2,5cm	Sigiloso	Sigiloso
333	5.000,0000	UN	Lajota cerâmica H8	Sigiloso	Sigiloso
334	3.000,0000	UN	Lajota cerâmica H12	Sigiloso	Sigiloso

Grupo 2 - ESPAÇADOR E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
312	150,0000	UN	Espaçador e nivelador de revestimentos 1mm, com 100 unidades	Sigiloso	Sigiloso
313	150,0000	UN	Espaçador e nivelador de revestimentos 2mm, com 100 unidades	Sigiloso	Sigiloso
314	150,0000	UN	Espaçador e nivelador de revestimentos 3mm, com 100 unidades	Sigiloso	Sigiloso
315	200,0000	UN	Cunha de nivelamento, com 50 unidades	Sigiloso	Sigiloso
316	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado fosco, base de argila vermelha, 55x55cm a 59x59cm	Sigiloso	Sigiloso
317	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado fosco, base de argila vermelha, 60x60cm a 65x65cm	Sigiloso	Sigiloso
318	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado fosco, base de argila vermelha, 70x70cm a 75x75cm	Sigiloso	Sigiloso
319	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado acetinado, base de argila vermelha, 55x55cm a 59x59cm	Sigiloso	Sigiloso

320	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado acetinado, base de argila vermelha, 60x60cm a 65x65cm	Sigiloso	Sigiloso
321	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado acetinado, base de argila vermelha, 70x70cm a 75x75cm	Sigiloso	Sigiloso
322	300,0000	M2	Piso cerâmico retificado antiderrapante, base de argila vermelha, 55x55cm a 59x59cm	Sigiloso	Sigiloso
323	300,0000	M2	Revestimento cerâmico retificado, base de argila vermelha, 31x56cm a 33x59cm	Sigiloso	Sigiloso
324	300,0000	M2	Revestimento cerâmico retificado, base de argila vermelha, 34x60cm a 36x65cm	Sigiloso	Sigiloso
325	300,0000	M2	Revestimento cerâmico retificado, base de argila vermelha, 37x70cm a 39x75cm	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 3 - FORROS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
326	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 3m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
327	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 4m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso

328	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 5m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
329	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 6m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
330	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 7m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
331	500,0000	M2	Forro de PVC branco 8mm em placas de 8m x 20cm	Sigiloso	Sigiloso
332	100,0000	UN	Acabamento para forro PVC perfil U, espessura mínima 8mm, altura 3cm, com 3,0 metros	Sigiloso	Sigiloso
335	20,0000	UN	Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 com 500 unidades	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 4 - CIMENTO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
216	40,0000	UN	Adesivo de alto desempenho p/ argamassa e chapiscos 18 lts	Sigiloso	Sigiloso
217	60,0000	UN	Aditivo plastificante concreto para argamassas de assento 18 lts	Sigiloso	Sigiloso

218	800,0000	UN	Argamassa uso interno AC1 em saca de 20 Kg	Sigiloso	Sigiloso
219	600,0000	UN	Argamassa uso piso sobre piso em saca de 20 kg	Sigiloso	Sigiloso
220	800,0000	UN	Cal hidratada CH-III, saca de 25 kg	Sigiloso	Sigiloso
221	200,0000	UN	Cal para pintura, saca de 8 kg	Sigiloso	Sigiloso
222	2.000,0000	UN	Cimento CP II-E 32, saca de 50 kg	Sigiloso	Sigiloso
223	60,0000	UN	Gesso rápido branco 1kg	Sigiloso	Sigiloso
224	20,0000	UN	Gesso rápido branco 5kg	Sigiloso	Sigiloso
225	40,0000	UN	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18lts	Sigiloso	Sigiloso
226	80,0000	UN	Impermeabilizante asfaltico 18 lts	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 5 - CONCRETO USINADO					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
345	400,0000	M3	Concreto usinado Fck 20MPA	Sigiloso	Sigiloso

346	300,0000	M3	Concreto usinado Fck 25MPA	Sigiloso	Sigiloso
347	100,0000	M3	Concreto usinado Fck 30MPA	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 6 - GUIA DE CONCRETO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
336	500,0000	UN	Guia de concreto pré-moldado, padrão PMSP 0,15x0,30x1,00	Sigiloso	Sigiloso
337	500,0000	UN	Canaleta de concreto meia cana 0,40m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
338	500,0000	UN	Canaleta de concreto meia cana 0,60m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
339	100,0000	UN	Tubo de concreto simples PS-1 ponta e bolsa 0,40m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
340	500,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 0,60m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
341	500,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 0,80m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
342	300,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 1,00m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso

343	300,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 1,20m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
344	200,0000	UN	Tubo de concreto armado PA-1 ponta e bolsa 1,50m x 1,00m	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 7 - AREIA E PEDRA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
227	1.200,0000	M3	Areia fina	Sigiloso	Sigiloso
228	1.000,0000	M3	Areia lavada grossa	Sigiloso	Sigiloso
229	1.000,0000	M3	Bica corrida	Sigiloso	Sigiloso
230	1.000,0000	M3	Pedrisco Limpo	Sigiloso	Sigiloso
231	1.000,0000	M3	Brita 1/2	Sigiloso	Sigiloso
232	800,0000	M3	Brita nº 1	Sigiloso	Sigiloso
233	800,0000	M3	Brita nº 2	Sigiloso	Sigiloso
234	700,0000	M3	Brita nº 3	Sigiloso	Sigiloso

235	700,0000	M3	Brita nº 4	Sigiloso	Sigiloso
236	1.000,0000	M3	Rachão	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 8 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
20	50,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de regulamentação, redonda, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
21	200,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de regulamentação, octogonal, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
22	200,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de regulamentação, triangular, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
23	200,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de advertência, quadrada (losango), refletiva, com tratamento anti-ferrugem conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso

24	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 2,0m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação em braço projetado, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
25	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,0m x 2,0m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação em braço projetado, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
26	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,3m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
27	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,4m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
28	15,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,2m x 0,5m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso

29	20,0000	UN	Placa de sinalização de trânsito vertical de indicação, 1,0m x 1,0m, refletiva, com tratamento anti-ferrugem, com abraçadeira para fixação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN	Sigiloso	Sigiloso
30	5,0000	UN	Poste em tubo de aço galvanizado 2.1/2" comprimento 3,60 metros, anti giro, para placa de sinalização de trânsito	Sigiloso	Sigiloso
31	1.000,0000	UN	Tachão bidirecional amarelo para sinalização viária	Sigiloso	Sigiloso
32	200,0000	UN	Cola para fixação de tachão, com catalisador, galão de 1kg	Sigiloso	Sigiloso
33	3.000,0000	UN	Placa de acrílica gravada numeral de imóvel, 10x25cm	Sigiloso	Sigiloso
34	15,0000	UN	Coluna com braço projetado em aço galvanizado modelo P-58, coluna de 4" x 4,25mm x 6,0m; braço de 3" x 3,75mm x 3,15m, anti giro, para placa de sinalização viária	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 9 - TELHA FIBRACIMENTO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**

296	400,0000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 1,10x2,44m espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
297	400,0000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 1,10x3,05m espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
298	600,0000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 1,10x3,66m espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
299	300,0000	UN	Telha cerâmica resinada tipo paulistinha	Sigiloso	Sigiloso
300	5.000,0000	UN	Telha cerâmica resinada tipo romana	Sigiloso	Sigiloso
301	5.000,0000	UN	Telha cerâmica resinada tipo romana branca	Sigiloso	Sigiloso
302	300,0000	UN	Cumeeira colonial de cerâmica estreita resinada	Sigiloso	Sigiloso
303	400,0000	UN	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm	Sigiloso	Sigiloso
304	1.000,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal altura mínima 25mm, chapa 26 (5mm), sob medida	Sigiloso	Sigiloso
305	1.000,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal altura mínima 38mm, chapa 26 (5mm), sob medida	Sigiloso	Sigiloso

306	500,0000	M2	Telha metálica galvanizada ondulada altura mínima 17mm, chapa 26 (5mm), sob medida	Sigiloso	Sigiloso
307	100,0000	M2	Telha translúcida em poliéster reforçado com fibra de vidro trapezoidal altura mínima 38mm, sob medida	Sigiloso	Sigiloso
308	500,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal termoacústica com EPS 30mm, altura mínima 25mm, sob medida	Sigiloso	Sigiloso
309	600,0000	M2	Telha metálica galvanizada trapezoidal termoacústica com EPS 30mm, altura mínima 38mm, sob medida	Sigiloso	Sigiloso
310	250,0000	M2	Cumeeira metálica galvazanida trapezoidal, altura mínima 38mm	Sigiloso	Sigiloso
311	250,0000	M2	Cumeeira metálica galvazanida trapezoidal, altura mínima 25mm	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 10 - JANELAS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
263	60,0000	UN	Cilindro para fechadura, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
264	60,0000	UN	Fechadura externa completa, diversas	Sigiloso	Sigiloso

			marcas		
265	60,0000	UN	Fechadura interna completa, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
266	60,0000	UN	Maçaneta tipo bola cromada para porta, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
267	30,0000	UN	Trinco chato zincado, encartelado, com porta-cadeado 5"	Sigiloso	Sigiloso
268	20,0000	UN	Tranqueta bico virado, de sobrepor, cromado	Sigiloso	Sigiloso
269	20,0000	UN	Janela veneziana de ferro com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
270	30,0000	UN	Janela veneziana de ferro com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
271	20,0000	UN	Janela veneziana de ferro com grade 1,8x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
272	20,0000	UN	Janela vitro de ferro com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
273	20,0000	UN	Janela vitro de ferro com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso

274	20,0000	UN	Janela maxim ar de ferro com grade 0,6x0,6m, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
275	20,0000	UN	Janela veneziana de alumínio com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
276	20,0000	UN	Janela veneziana de alumínio com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
277	20,0000	UN	Janela veneziana de alumínio com grade 1,8x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
278	20,0000	UN	Janela vitro de alumínio com grade 1,2x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
279	30,0000	UN	Janela vitro de alumínio com grade 1,5x1,0m 4 folhas, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
280	20,0000	UN	Janela maxim ar de alumínio com grade 0,6x0,6m, com vidro	Sigiloso	Sigiloso
281	100,0000	UN	Batente maciço para porta madeira Tauari 14cm	Sigiloso	Sigiloso
282	100,0000	UN	Batente maciço para porta madeira Tauari 16cm	Sigiloso	Sigiloso

283	100,0000	UN	Dobradiça 3.1/2" em aço zincado, espessura mínima 1,7mm	Sigiloso	Sigiloso
284	100,0000	UN	Dobradiça 3.1/2" com anel de rolamento, cromada	Sigiloso	Sigiloso
285	80,0000	UN	Guarnição lisa de Tauari com 5,0cm x 1,0cm	Sigiloso	Sigiloso
286	80,0000	UN	Guarnição lisa de Tauari com 7,0cm x 1,0cm	Sigiloso	Sigiloso
287	50,0000	UN	Porta de abrir aço laminada 0,70x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
288	50,0000	UN	Porta de abrir aço laminada 0,80x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
289	50,0000	UN	Porta de abrir aço laminada 0,90x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
290	50,0000	UN	Porta de abrir em alumínio 0,70x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
291	50,0000	UN	Porta de abrir em alumínio 0,80x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
292	50,0000	UN	Porta de abrir em alumínio 0,90x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
293	50,0000	UN	Porta lisa de madeira imbuia encabeçada 0,70x2,10m	Sigiloso	Sigiloso

294	150,0000	UN	Porta lisa de madeira imbuia encabeçada 0,80x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
295	80,0000	UN	Porta lisa de madeira imbuia encabeçada 0,90x2,10m	Sigiloso	Sigiloso
349	60,0000	UN	Fechadura de embutir, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
350	60,0000	UN	Maçaneta tipo alavanca cromada para porta, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 11 - ARMAÇÃO DE AÇO E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
237	500,0000	KG	Arame recozido BWG 18	Sigiloso	Sigiloso
238	250,0000	KG	Arame recozido trançado BWG 18	Sigiloso	Sigiloso
239	600,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 7x14cm com 4 barras de 8mm (5/16") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
240	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 7x14cm com 4 barras de 10mm (3/8") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso

241	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 10x20cm com 4 barras de 8mm (5/16") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
242	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 10x20cm com 4 barras de 10mm (3/8") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
243	500,0000	UN	Armação de aço para pilar/viga dimensão 7x25cm com 4 barras de 8mm (5/16") e estribos com bitola mínima de 4,2mm com espaçamento máximo de 25cm, comprimento de 6,0metros	Sigiloso	Sigiloso
244	500,0000	UN	Treliça H8 em aço, banzo superior 6,0mm, diagonal 4,2mm, banzo inferior 5,0mm, com 12m de comprimento	Sigiloso	Sigiloso
245	500,0000	UN	Treliça H12 em aço, banzo superior 6,0mm, diagonal 4,2mm, banzo inferior 6,0mm, com 12m de comprimento	Sigiloso	Sigiloso
246	100,0000	UN	Vergalhão de aço 6mm (1/4") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
247	200,0000	UN	Vergalhão de aço 8mm (5/16") com 12m	Sigiloso	Sigiloso

248	200,0000	UN	Vergalhão de aço 10mm (3/8") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
249	400,0000	UN	Vergalhão de aço 5mm (3/16") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
250	200,0000	UN	Vergalhão de aço 12,5mm (1/2") com 12m	Sigiloso	Sigiloso
251	100,0000	UN	Tela soldada nervurada , tipo Q138, espaçamento entre fios 10x10cm bitola 4,2mm, dimensões 2,45 x 6,00metros	Sigiloso	Sigiloso
252	100,0000	UN	Tela soldada nervurada , tipo Q196, espaçamento entre fios 10x10cm bitola 5,0mm, dimensões 2,45 x 6,00metros	Sigiloso	Sigiloso
253	100,0000	UN	Tela soldada nervurada , tipo Q283, espaçamento entre fios 10x10cm bitola 6mm, dimensões 2,45 x 6,00metros	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 12 - LOUÇAS SANITARIAS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
190	50,0000	UN	Barra de apoio 40cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
191	50,0000	UN	Barra de apoio 70cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
192	80,0000	UN	Barra de apoio 80cm em inox	Sigiloso	Sigiloso

193	30,0000	UN	Gabinete banheiro em MDF, com pia, duas portas, com dimensões mínimas de 29x50x55cm (Prof.xAlt.xLarg.)	Sigiloso	Sigiloso
194	20,0000	UN	Gabinete cozinha em aço, com 3 portas e 2 gavetas, com dimensões mínimas de 49x80x115cm (Prof.xAlt.xLarg.)	Sigiloso	Sigiloso
195	20,0000	UN	Gabinete cozinha em aço, com 4 portas e 2 gavetas, com dimensões mínimas de 49x80x145cm (Prof.xAlt.xLarg.)	Sigiloso	Sigiloso
196	60,0000	UN	Bacia sanitária 6 litros com caixa acoplada com duplo acionamento 3/6l, saída vertical	Sigiloso	Sigiloso
197	60,0000	UN	Bacia sanitária 6 litros convencional infantil	Sigiloso	Sigiloso
198	80,0000	UN	Bacia sanitária 6 litros convencional, saída vertical	Sigiloso	Sigiloso
199	30,0000	UN	Bacia sanitária especial (PNE) acessível sem aba frontal, saída vertical	Sigiloso	Sigiloso
200	60,0000	UN	Coluna para lavatório, diversas marcas	Sigiloso	Sigiloso
201	60,0000	UN	Lavatório com coluna para banheiro	Sigiloso	Sigiloso

202	40,0000	UN	Pia de cozinha de mármore sintético 1,5m x 0,5m, diversas cores	Sigiloso	Sigiloso
203	30,0000	UN	Pia de cozinha de mármore sintético 1,2m x 0,5m, diversas cores	Sigiloso	Sigiloso
204	15,0000	UN	Pia de cozinha de inox 1,5m x 0,5m	Sigiloso	Sigiloso
205	10,0000	UN	Pia de cozinha de inox 1,2m x 0,5m	Sigiloso	Sigiloso
206	60,0000	UN	Assento universal para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
207	40,0000	UN	Assento infantil para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
208	80,0000	UN	Tampa ralo grelha inox quadrado 10x10	Sigiloso	Sigiloso
209	80,0000	UN	Tanque de mármore sintético 0,6m x 0,6m, diversas cores	Sigiloso	Sigiloso
210	40,0000	UN	Torneira de bancada para pia de cozinha 1/2", em inox, bica alta móvel, cromada, abertura 1/4 de volta, arejador articulado, giratória, com anel de acabamento, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
211	40,0000	UN	Torneira de parede para pia de cozinha 1/2", em inox, bica alta móvel, cromada, abertura 1/4 de volta, arejador articulado, giratória, com anel de acabamento,	Sigiloso	Sigiloso

			acionamento por alavanca		
212	40,0000	UN	Torneira de parede com duas saídas para tanque/máquina 1/2", em inox, cromada, abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
213	40,0000	UN	Torneira de bancada para banheiro automática 1/2", em inox, temporizada, cromada, acionamento por pressionamento	Sigiloso	Sigiloso
214	60,0000	UN	Torneira de bancada para lavatório 1/2", em inox, bica baixa, cromada, abertura 1/4 de volta, arejador articulado, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
215	100,0000	UN	Torneira de parede para jardim, com bico para uso geral 1/2" x 3/4", tipo esfera, em latão prateado, abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 13 - DISCO DE SERRA E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
1	10,0000	UN	Fio de nylon para roçadeira com bitola 3,0mm, perfil quadrado, bobina com no mínimo 300 metros	Sigiloso	Sigiloso
2	120,0000	UN	Disco de corte 115x1,00x22,2mm (4,1/2" x 7/8")	Sigiloso	Sigiloso

3	50,0000	UN	Disco flap 4,1/2" x 7/8" grão 40	Sigiloso	Sigiloso
4	50,0000	UN	Disco flap 4,1/2" x 7/8" grão 120	Sigiloso	Sigiloso
5	50,0000	UN	Disco abrasivo de desbaste 4,1/2" x 1/4" x 7/8"	Sigiloso	Sigiloso
6	50,0000	UN	Disco de corte diamantado continuo 110x5,00x20,00mm	Sigiloso	Sigiloso
7	50,0000	UN	Disco de corte diamantado segmentado 110x5,00x20,00mm	Sigiloso	Sigiloso
8	15,0000	UN	Kit serra copo para madeira, gesso, PVC, com 6 peças, sendo 4 copos de 1 1/4"; 1 1/2"; 2"; 2 1/8", mandril com broca de 1/4" e chave allen	Sigiloso	Sigiloso
9	15,0000	UN	Kit serra copo diamantada para alvenaria, com 6 peças, sendo 4 copos de 20mm; 25mm; 35mm; 45mm, haste e pino guia	Sigiloso	Sigiloso
10	20,0000	UN	Lima 3/16" x 8" para motossera com cabo	Sigiloso	Sigiloso
11	20,0000	UN	Disco de serra em aço 7.1/4" com 36 dentes de metal videa	Sigiloso	Sigiloso

12	20,0000	UN	Disco de serra em aço 9.1/4" com 36 dentes de metal videa	Sigiloso	Sigiloso
13	5,0000	UN	Rebolo reto 6x1" grão 100	Sigiloso	Sigiloso
14	5,0000	UN	Ponteiro para martelete 5 e 10kg SDSMax	Sigiloso	Sigiloso
15	20,0000	UN	Talhadeira para martelete 5 e 10kg SDSMax	Sigiloso	Sigiloso
16	25,0000	UN	Bateria de íon de lítio 2Ah, 20V, max XR, para parafusadeira e furadeira, marca DeWALT, modelo DCB203 ou de qualidade e especificações técnicas equivalentes ou superiores.	Sigiloso	Sigiloso
17	10,0000	UN	Lâmina faca para trator cortador de grama marca Branco BT1838, diâmetro do furo central 18mm, comprimento 480mm ou de qualidade e especificações técnicas equivalentes ou superiores	Sigiloso	Sigiloso
18	10,0000	UN	Lâmina de 3 facas para roçadeira costal, aço 25,4mm	Sigiloso	Sigiloso
19	10,0000	UN	Lâmina de 2 pontas para roçadeira costal, comprimento 30cm, espessura de 4mm	Sigiloso	Sigiloso
35	2.000,0000	MT	Bobina Fio De Nylon Roçadeira 3mm Quadrado Resistente	Sigiloso	Sigiloso

Grupo 14 - FERRAMENTA DE USO GERAL					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
377	10,0000	UN	Alicate eletricista 8"	Sigiloso	Sigiloso
378	15,0000	UN	Alicate universal 8’’	Sigiloso	Sigiloso
379	40,0000	UN	Pistola aplicador de silicone	Sigiloso	Sigiloso
380	40,0000	UN	Arco de Serra ajustável 12’’ de metal com cabo fechado	Sigiloso	Sigiloso
381	40,0000	UN	Broxa redonda plastica	Sigiloso	Sigiloso
382	40,0000	UN	Broxa retangular média plastica	Sigiloso	Sigiloso
383	25,0000	UN	Cabo de enxada em madeira mínimo 1,50m	Sigiloso	Sigiloso
384	30,0000	UN	Cabo de enxadão em madeira mínimo 1,30m	Sigiloso	Sigiloso
385	85,0000	UN	Cabo de pá em madeira mínimo 1,20m	Sigiloso	Sigiloso
386	40,0000	UN	Caixa de massa de alta resistência em plástico de 60x40cm	Sigiloso	Sigiloso

387	50,0000	UN	Camara de ar carriola	Sigiloso	Sigiloso
388	55,0000	UN	Carrinho de mão c/ esfera reforçada(carriola), fabricado com chapa 22, pintura na cor azul c/ pneu 3.25x8	Sigiloso	Sigiloso
389	50,0000	UN	Cavadeira articulada c/ cabo de 1,50m	Sigiloso	Sigiloso
390	40,0000	UN	Chave fenda 1/4x 6’’	Sigiloso	Sigiloso
391	55,0000	UN	Chave fenda 1/8x5’’	Sigiloso	Sigiloso
392	55,0000	UN	Chave fenda 3/16x6’’	Sigiloso	Sigiloso
393	50,0000	UN	Chave fenda 3/8x8’’	Sigiloso	Sigiloso
394	20,0000	UN	Chave fenda 5/16x8’	Sigiloso	Sigiloso
395	30,0000	UN	Chave grifo 14"	Sigiloso	Sigiloso
396	30,0000	UN	Chave grifo 12"	Sigiloso	Sigiloso
397	25,0000	UN	Chave Philips 1/4x6’’	Sigiloso	Sigiloso

398	40,0000	UN	Chave Philips 1/8x5''	Sigiloso	Sigiloso
399	35,0000	UN	Chave Philips 3/16x6''	Sigiloso	Sigiloso
400	30,0000	UN	Chave Philips 3/8x8''	Sigiloso	Sigiloso
401	20,0000	UN	Chave Philips 5/16x8'	Sigiloso	Sigiloso
402	25,0000	UN	Colher p/ pedreiro em aço temperado polido inteiriça s/ solda c/ cabo de madeira nº 10	Sigiloso	Sigiloso
403	20,0000	UN	Colher p/ pedreiro em aço temperado polido inteiriça s/ solda c/ cabo de madeira nº 08	Sigiloso	Sigiloso
404	10,0000	UN	Colher p/ pedreiro em aço temperado polido inteiriça s/ solda c/ cabo de madeira nº 09	Sigiloso	Sigiloso
405	25,0000	UN	Desempenadeira de madeira 16x27cm	Sigiloso	Sigiloso
406	25,0000	UN	Desempenadeira de madeira com espuma 17x28cm	Sigiloso	Sigiloso
407	25,0000	UN	Desempenadeira de PVC base lisa 18x30cm	Sigiloso	Sigiloso

408	20,0000	UN	Desempenadeira de PVC base frisada 22x34cm	Sigiloso	Sigiloso
409	20,0000	UN	Desempenadeira de aço dentada 48x12cm com cabo de PVC dente 12x12mm	Sigiloso	Sigiloso
410	20,0000	UN	Desempenadeira de aço dentada 12x25cm com cabo de madeira dente 10x10mm	Sigiloso	Sigiloso
411	20,0000	UN	Enxada larga 2.5 com cabo de madeira 1,50m	Sigiloso	Sigiloso
412	20,0000	UN	Enxadão larga 2.5 com cabo de madeira 1,30m	Sigiloso	Sigiloso
413	20,0000	UN	Escada extensível 3 em 1, 2x10 degraus em alumínio	Sigiloso	Sigiloso
414	20,0000	UN	Escada doméstica 5 degraus em alumínio	Sigiloso	Sigiloso
415	20,0000	UN	Escova de aço 3 fileiras com cabo de plástico	Sigiloso	Sigiloso
416	20,0000	UN	Espátula aço inox lisa 4" com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
417	20,0000	UN	Foice roçadeira com cabo de 1,10m	Sigiloso	Sigiloso

418	40,0000	UN	Lâmina de serra manual 12" bi-metal	Sigiloso	Sigiloso
419	50,0000	UN	Lapis para carpinteiro/marceneiro 180mm	Sigiloso	Sigiloso
420	40,0000	UN	Lima murça chata 8" sem cabo	Sigiloso	Sigiloso
421	40,0000	UN	Linha de nylon 0,8mm para pedreiro, com 100m	Sigiloso	Sigiloso
422	20,0000	UN	Linha de nylon 0,8mm para pedreiro, com 50m	Sigiloso	Sigiloso
423	10,0000	UN	Machado soldado com cabeça redonda, tamanho 3.5 em aço com cabo de madeira 90cm	Sigiloso	Sigiloso
424	100,0000	MT	Mangueira cristal de nível 5/16x1,5mm translúcida	Sigiloso	Sigiloso
425	20,0000	UN	Marreta de 1,50 kg com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
426	20,0000	UN	Marreta de 2,00 kg com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
427	10,0000	UN	Marreta de 3,00 kg com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
428	10,0000	UN	Martelo de borracha 60mm com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso

429	10,0000	UN	Martelo unha 29mm, com cabo de madeira	Sigiloso	Sigiloso
430	15,0000	UN	Nível de alumínio com 3 bolhas 14"	Sigiloso	Sigiloso
431	20,0000	UN	Pá de bico com cabo de madeira 1,2m	Sigiloso	Sigiloso
432	20,0000	UN	Pá quadrada com cabo de madeira 1,2m	Sigiloso	Sigiloso
433	10,0000	UN	Picareta alvião, tamanho 4, cabo de madeira 90cm	Sigiloso	Sigiloso
434	10,0000	UN	Picareta chibanca, tamanho 4, cabo de madeira 90cm	Sigiloso	Sigiloso
435	50,0000	UN	Pneu para carrinho de mão 3.25"x8" 2 lonas	Sigiloso	Sigiloso
436	10,0000	UN	Prumo de parede 700g nº 4 em aço	Sigiloso	Sigiloso
437	10,0000	UN	Prumo de parede 500g nº 3 em aço	Sigiloso	Sigiloso
438	10,0000	UN	Prumo de centro envernizado 400g	Sigiloso	Sigiloso
439	10,0000	UN	Pulverizador costal agrícola em Polietileno de 20 litros manual com alavanca com	Sigiloso	Sigiloso

			reversão para destros e canhotos, trava no gatilho, alça para transporte com ajuste travamento e destravamento rápido.		
440	10,0000	UN	Pulverizador manual lateral em polietileno de 5 litros com acionamento tipo pistão, pressão máxima 210psi bico cone regulável.	Sigiloso	Sigiloso
441	15,0000	UN	Régua de alumínio profissional para pedreiro medindo 2,0metros	Sigiloso	Sigiloso
442	15,0000	UN	Régua de alumínio profissional para pedreiro medindo 3,0metros	Sigiloso	Sigiloso
443	3,0000	UN	Roda de medição, faixa máxima de medição 9.999,9metros, marcador analógico	Sigiloso	Sigiloso
444	100,0000	UN	Silicone acético 280g incolor	Sigiloso	Sigiloso
445	10,0000	UN	Talhadeira de aço 3/4" x 12" redonda	Sigiloso	Sigiloso
446	10,0000	UN	Ponteiro de aço 3/4" x 12" redonda	Sigiloso	Sigiloso
447	40,0000	UN	Trena de bolso de aço com autotrava 10m x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
448	20,0000	UN	Trena de bolso de aço com autotrava 5m x	Sigiloso	Sigiloso

			25mm		
449	20,0000	UN	Trena de bolso de aço com autotrava 8m x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
450	10,0000	UN	Trena a laser digital profissional distância máxima de medição 40metros recarregável, precisão 2mm	Sigiloso	Sigiloso
451	5,0000	UN	Trena longa de fibra de vidro 50metros, caixa aberta com manivela	Sigiloso	Sigiloso
452	5,0000	UN	Trena longa de fibra de vidro 30metros, caixa aberta com manivela	Sigiloso	Sigiloso
453	2.000,0000	UN	Vassoura de palha caipira com cabo	Sigiloso	Sigiloso
454	50,0000	UN	Vassoura metálica 22 dentes, cabo de madeira 1,2m	Sigiloso	Sigiloso
455	10,0000	UN	Rodel riscador de pisos vídea 80mm	Sigiloso	Sigiloso
456	10,0000	UN	Riscadeira pisos profissional 1,15m, com limitador lateral reto e diagonal, suporte da guia em alumínio injetado, barra de encosto em alumínio injetado	Sigiloso	Sigiloso
457	10,0000	UN	Alicate nivelador de piso com adaptador 235mm	Sigiloso	Sigiloso

458	1,0000	UN	Maçarico lança chamas 65cm com mangueira 2 metros e 2 registros	Sigiloso	Sigiloso
459	50,0000	UN	Selante PU cinza cartucho mínimo de 360g	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 15 - ABRAÇADEIRAS E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
36	80,0000	PCT	Abraçadeira nylon 100mmx2,5mm com 100und branco ou preto	Sigiloso	Sigiloso
37	80,0000	PCT	Abraçadeira nylon 200mmx2,5mm com 100und branco ou preto	Sigiloso	Sigiloso
38	80,0000	PCT	Abraçadeira nylon 300mmx4,5mm com 100und branco ou preto	Sigiloso	Sigiloso
39	180,0000	UN	Abraçadeira em aço zincado tipo U 1"	Sigiloso	Sigiloso
40	100,0000	UN	Abraçadeira em aço zincado tipo U 1.1/2"	Sigiloso	Sigiloso
41	200,0000	UN	Abraçadeira em aço zincado tipo U 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
42	300,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 10x16mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso

43	30,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 12x22mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
44	20,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 16x27mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
45	20,0000	UN	abraçadeira rosca sem fim 32x50mm fita 9mm	Sigiloso	Sigiloso
46	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 6,0mm	Sigiloso	Sigiloso
47	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 8,0mm	Sigiloso	Sigiloso
48	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 10,0mm	Sigiloso	Sigiloso
49	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 12,0mm	Sigiloso	Sigiloso
50	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 6,0mm x 315mm extra longa	Sigiloso	Sigiloso
51	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 8,0mm x 315mm extra longa	Sigiloso	Sigiloso
52	20,0000	UN	Broca para furadeira 3 pontas para madeira 10,0mm x 315mm extra longa	Sigiloso	Sigiloso

53	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 5mm	Sigiloso	Sigiloso
54	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 6mm	Sigiloso	Sigiloso
55	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 8mm	Sigiloso	Sigiloso
56	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 10mm	Sigiloso	Sigiloso
57	20,0000	UN	Broca para furadeira de vídea 12mm	Sigiloso	Sigiloso
58	40,0000	UN	Cadeado de 20mm	Sigiloso	Sigiloso
59	40,0000	UN	Cadeado de 30mm	Sigiloso	Sigiloso
60	40,0000	UN	Cadeado de 45mm	Sigiloso	Sigiloso
61	40,0000	UN	Cadeado de 50mm	Sigiloso	Sigiloso
62	40,0000	UN	Cola madeira minimo 90g	Sigiloso	Sigiloso
63	100,0000	UN	Desemgripante spray 300ml/125g incolor	Sigiloso	Sigiloso
64	100,0000	UN	Espuma expansiva poliuretano 500ml	Sigiloso	Sigiloso

65	100,0000	PCT	Estopa branca para polimento 200g	Sigiloso	Sigiloso
66	200,0000	UN	Fita zebrada para sinalização, isolamento e demarcação de área 70mm x 200mts	Sigiloso	Sigiloso
67	80,0000	UN	Fitilho para amarração em nylon reciclado 900g	Sigiloso	Sigiloso
68	30,0000	UN	Gancho de rede de parafusar reforçado galvanizado, o par	Sigiloso	Sigiloso
69	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 500ml, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
70	20,0000	UN	Garrafa térmica em inox, capacidade 1l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
71	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 1l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
72	20,0000	UN	Garrafa térmica em inox, capacidade 1,8l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso
73	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 1,8l, interior com ampola de vidro, sistema de servir em bomba de pressão	Sigiloso	Sigiloso

74	20,0000	UN	Garrafa térmica em plástico, capacidade 5,0l, isolamento com espuma de PU/PP, sistema de servir em rolha clean	Sigiloso	Sigiloso
75	80,0000	PCT	Kit parafuso para vaso sanitario em aço 3/16" x 64mm bucha 8mm, com 2 unidades	Sigiloso	Sigiloso
76	200,0000	UN	Lixa D'Água nº 80	Sigiloso	Sigiloso
77	200,0000	UN	Lixa D'Água nº 120	Sigiloso	Sigiloso
78	200,0000	UN	Lixa D'Água nº 220	Sigiloso	Sigiloso
79	200,0000	UN	Lixa ferro nº 100	Sigiloso	Sigiloso
80	200,0000	UN	Lixa ferro nº 120	Sigiloso	Sigiloso
81	200,0000	UN	Lixa ferro nº 220	Sigiloso	Sigiloso
82	200,0000	UN	Lixa madeira nº 80	Sigiloso	Sigiloso
83	200,0000	UN	Lixa madeira nº 120	Sigiloso	Sigiloso
84	200,0000	UN	Lixa madeira nº 220	Sigiloso	Sigiloso

85	20,0000	UN	Registro regulador de gás	Sigiloso	Sigiloso
86	20,0000	UN	Registro de gás esfera reto 1/2"	Sigiloso	Sigiloso
87	20,0000	UN	Registro de gás esfera npt 1/2" x 3/8"	Sigiloso	Sigiloso
88	20,0000	UN	Manômetro latão 20kg 63mm rosca bsp 1/4"	Sigiloso	Sigiloso
89	80,0000	RL	Manta asfaltica tipo II, classe B, polietileno em ambas faces (PP), espessura de 3mm em rolo de 1x10m	Sigiloso	Sigiloso
90	100,0000	UN	Massa adesiva epoxi 250gr	Sigiloso	Sigiloso
91	200,0000	UN	Palha de aço nº 0	Sigiloso	Sigiloso
92	200,0000	UN	Palha de aço nº 1	Sigiloso	Sigiloso
93	200,0000	UN	Palha de aço nº 2	Sigiloso	Sigiloso
94	80,0000	PCT	Pregos 10x10 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
95	80,0000	PCT	Pregos 12x12 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso

96	80,0000	PCT	Pregos 15x15 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
97	80,0000	PCT	Pregos 17x15 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
98	80,0000	PCT	Pregos 17x21 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
99	90,0000	PCT	Pregos 18x24 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
100	80,0000	PCT	Pregos 18x27 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
101	80,0000	PCT	Pregos 20x30 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
102	80,0000	PCT	Pregos 22x42 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
103	80,0000	PCT	Pregos 22x48 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
104	60,0000	PCT	Pregos 24x60 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
105	60,0000	PCT	Pregos 25x72 com cabeça polido 1 kg	Sigiloso	Sigiloso
106	60,0000	UN	Adesivo cola rato dimensões mínimas: fechada 20x17cm; aberta 40x34,0cm	Sigiloso	Sigiloso
107	400,0000	UN	Rolo de fita crepe 18mm x 50m	Sigiloso	Sigiloso

108	400,0000	UN	Rolo de fita crepe 25mm x 50m	Sigiloso	Sigiloso
109	250,0000	UN	Rolo de fita crepe 50mm x 50m	Sigiloso	Sigiloso
110	100,0000	UN	Suporte prateleira tipo mão francesa reforçada 20cm	Sigiloso	Sigiloso
111	150,0000	UN	Suporte prateleira tipo mão francesa reforçada 30cm	Sigiloso	Sigiloso
112	100,0000	UN	Suporte prateleira tipo mão francesa reforçada 40cm	Sigiloso	Sigiloso
113	20,0000	UN	Adesivo/cola de contato galão com 2,8kg	Sigiloso	Sigiloso
114	40,0000	UN	Fita dupla face transparente extra forte 25mm x 2metros	Sigiloso	Sigiloso
115	20,0000	MT	Corrente soldada 3mm, galvanizada, elos 15x29mm	Sigiloso	Sigiloso
116	20,0000	MT	Corrente soldada 4,5mm, galvanizada, elos 20x40mm	Sigiloso	Sigiloso
117	20,0000	MT	Corrente soldada 6mm, galvanizada, elos 24x47mm	Sigiloso	Sigiloso

118	200,0000	MT	Corda multifilamento trançada 6mm	Sigiloso	Sigiloso
119	200,0000	MT	Corda multifilamento trançada 8mm	Sigiloso	Sigiloso
120	200,0000	MT	Cabo de aço 3,3mm revestido em termoplástico para varal	Sigiloso	Sigiloso
121	40,0000	UN	Gancho parafuso zincado 6mm	Sigiloso	Sigiloso
122	40,0000	UN	Gancho parafuso zincado 8mm	Sigiloso	Sigiloso
123	40,0000	UN	Gancho parafuso zincado 10mm	Sigiloso	Sigiloso
124	40,0000	UN	Lixeira para calçada, de chumbar, reforçada, 40x60cm	Sigiloso	Sigiloso
125	40,0000	UN	Kit engate rápido para mangueira de 1/2 + bico torneira 1/2	Sigiloso	Sigiloso
126	40,0000	UN	Kit engate rápido para mangueira de 3/4 + bico torneira 1/2	Sigiloso	Sigiloso
127	40,0000	UN	Fixador de porta de pressão para piso, em aço carbono	Sigiloso	Sigiloso
351	1.000,0000	UN	Buchas Nº 6 Com Parafuso Fixação CONCRETO/ALVENARIA	Sigiloso	Sigiloso

352	5.000,0000	UN	Buchas FIXAÇÃO PARA CONCRETO/ALVENARIA 8MM	Sigiloso	Sigiloso
353	5.000,0000	UN	Buchas FIXAÇÃO CONCRETO/ALVERIA 10MM	Sigiloso	Sigiloso
354	500,0000	MT	Lona plástica dupla face, preta e branca, 150micras.	Sigiloso	Sigiloso
355	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AZUL 3,00X3,00	Sigiloso	Sigiloso
356	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AMARELA 3,00X3,00	Sigiloso	Sigiloso
357	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AZUL 4,00X4,00	Sigiloso	Sigiloso
358	500,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AMARELA 4,00X4,00M	Sigiloso	Sigiloso
359	100,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AZUL 5,00X5,00M	Sigiloso	Sigiloso
360	200,0000	MT	LONA MULTIUSO DE POLIETILENO COR AMARELO 5,00X5,00M	Sigiloso	Sigiloso
361	1.000,0000	MT	MAGUEIRA FLEXIVEL EM PVC 3/8	Sigiloso	Sigiloso
362	800,0000	UN	Parafuso sextavado 1/4" rosca soberba UNIDADE	Sigiloso	Sigiloso
363	800,0000	UN	Parafuso sextavado 1/4" rosca inteira POR UNIDADE	Sigiloso	Sigiloso
364	800,0000	UN	- Parafuso sextavado 3/8" rosca soberba POR UNIDADE	Sigiloso	Sigiloso
365	800,0000	UN	Parafuso sextavado 3/8" rosca soberba	Sigiloso	Sigiloso
366	800,0000	UN	Parafuso sextavado 3/8" rosca inteira	Sigiloso	Sigiloso
367	800,0000	UN	Parafuso sextavado 5/16" rosca soberba	Sigiloso	Sigiloso

368	800,0000	UN	Parafuso sextavado 5/16" rosca inteira	Sigiloso	Sigiloso
369	800,0000	UN	Parafuso para poste padrãp 58x100mm com porcA	Sigiloso	Sigiloso
370	800,0000	UN	Parafuso para poste padrãp 58x80mm com PORCA	Sigiloso	Sigiloso
371	1.200,0000	UN	Parafuso para telha com arruela de vedação 5/16" x 110mm	Sigiloso	Sigiloso
372	2.000,0000	UN	Porca sextavada zincada 3/8"	Sigiloso	Sigiloso
373	2.000,0000	UN	Porca sextavada zincada 5/16	Sigiloso	Sigiloso
374	2.000,0000	UN	Porca sextavada zincada 1/4	Sigiloso	Sigiloso
375	400,0000	MT	Tela mosquiteiro em fibra de vidro com PVC fio 30 malha maxima 18x16mm altura mínima 1,2m, cores que poderão ser solicitadas: branca e cinza	Sigiloso	Sigiloso
376	600,0000	MT	Tela de sombreamento bloqueio 70% altura mínima 3,0m	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 16 - ANEIS E OUTROS (VEDAÇÃO)					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
460	200,0000	UN	Anel borracha esgoto 100mm	Sigiloso	Sigiloso
461	200,0000	UN	Anel borracha esgoto 150mm	Sigiloso	Sigiloso

462	100,0000	UN	Anel de vedação com guia para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
463	50,0000	UN	Anel de vedação sem guia para bacia sanitária	Sigiloso	Sigiloso
464	60,0000	UN	Braço para chuveiro 40cm, em aluminio	Sigiloso	Sigiloso
465	60,0000	UN	Braço para chuveiro 40cm, em PVC	Sigiloso	Sigiloso
466	40,0000	UN	Ducha higienica cromada completa com mangueira comprimento mínimo 1,20m com registro e suporte.	Sigiloso	Sigiloso
467	80,0000	UN	Engate flexível de 1/2"x60cm em PVC	Sigiloso	Sigiloso
468	40,0000	UN	Engate flexível de 1/2"x60cm cromado	Sigiloso	Sigiloso
469	40,0000	UN	Porta papel higiênico de parede metal cromado inoxidavel	Sigiloso	Sigiloso
470	40,0000	UN	Porta toalha tipo argola de parede metal cromado inoxidavel	Sigiloso	Sigiloso
471	40,0000	UN	Porta toalha tipo barra de parede metal cromado inoxidavel	Sigiloso	Sigiloso

472	40,0000	UN	Saboneteira de parede em inox	Sigiloso	Sigiloso
473	60,0000	UN	Ralo inteligente click 15x15cm em inox	Sigiloso	Sigiloso
474	40,0000	UN	Reparo universal para registro de pressão "salva-registro"	Sigiloso	Sigiloso
475	60,0000	UN	Sifão sanfonado flexível universal branco para pia lavatório e tanque	Sigiloso	Sigiloso
476	30,0000	UN	Adaptador com flange 32mm x 1" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
477	30,0000	UN	Adaptador com flange 20mm x 1/2" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
478	30,0000	UN	Adaptador com flange 60mm x 2" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
479	50,0000	UN	Adaptador com flange 25mm x 3/4" soldável para caixa d'água	Sigiloso	Sigiloso
480	80,0000	UN	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4" PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
481	60,0000	UN	Adaptador soldável curto 50mm x 1.1/4" PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

482	60,0000	UN	Torneira de boia 1/2" e 3/4" para caixa d'água com haste de metal	Sigiloso	Sigiloso
483	20,0000	UN	Caixa d'água em polietileno 1.000 litros	Sigiloso	Sigiloso
484	30,0000	UN	Caixa d'água em polietileno 500 litros	Sigiloso	Sigiloso
485	30,0000	UN	Kit caixa de descarga 9 litros, elevada, com tubo de descida, engate, e espude de ligação	Sigiloso	Sigiloso
486	30,0000	UN	Caixa plástica para unidade de medição de ligação de água, padrão SABESP, para até 2 hidrometros, homologada NTS-303	Sigiloso	Sigiloso
487	40,0000	UN	Bucha de redução longa 50x20mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
488	40,0000	UN	Bucha de redução longa 50x25mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
489	40,0000	UN	Bucha de redução longa 50x32mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
490	40,0000	UN	Bucha de redução curta 25x20mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

491	40,0000	UN	Bucha de redução curta 32x25mm soldável em PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
492	60,0000	UN	CAP 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
493	40,0000	UN	CAP 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
494	40,0000	UN	CAP 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
495	40,0000	UN	CAP 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
496	40,0000	UN	CAP 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
497	40,0000	UN	CAP 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
498	40,0000	UN	CAP 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
499	40,0000	UN	Chuveiro elétrico 127v, potência mínima 5.500W, com no mínimo 3 temperaturas	Sigiloso	Sigiloso
500	40,0000	UN	Chuveiro elétrico 220v, potência mínima 5.500W, com no mínimo 3 temperaturas	Sigiloso	Sigiloso
501	100,0000	UN	Cola/Adesivo plástico para PVC, frasco 175g	Sigiloso	Sigiloso

502	200,0000	UN	Curva 90° 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
503	200,0000	UN	Curva 90° 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
504	200,0000	UN	Curva 90° 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
505	200,0000	UN	Curva 90° 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
506	200,0000	UN	Curva 90° 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
507	150,0000	UN	Curva 90° 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
508	150,0000	UN	Curva 90° 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
509	150,0000	UN	Curva 90° curta 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
510	150,0000	UN	Curva 90° curta 50mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
511	150,0000	UN	Curva 90° curta 75mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
512	150,0000	UN	Curva 90° curta 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
513	150,0000	UN	Curva 90° curta 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
514	150,0000	UN	Curva 90° longa 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso

515	150,0000	UN	Curva 90° longa 50mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
516	150,0000	UN	Curva 90° longa 75mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
517	150,0000	UN	Curva 90° longa 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
518	150,0000	UN	Curva 90° longa 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
519	150,0000	UN	Fita veda rosca 18mm x 10m	Sigiloso	Sigiloso
520	200,0000	UN	Fita veda rosca 18mm x 25m	Sigiloso	Sigiloso
521	300,0000	UN	Joelho 90° 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
522	300,0000	UN	Joelho 90° 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
523	100,0000	UN	Joelho 90° 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
524	100,0000	UN	Joelho 90° 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
525	100,0000	UN	Joelho 90° 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
526	100,0000	UN	Joelho 90° 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

527	100,0000	UN	Joelho 90° 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
528	300,0000	UN	Joelho 90° 20mm solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
529	200,0000	UN	Joelho 90° 25mm solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
530	150,0000	UN	Joelho 90° 32mm solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
531	100,0000	UN	Joelho 90° 20mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
532	100,0000	UN	Joelho 90° 25mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
533	100,0000	UN	Joelho 90° 25mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
534	100,0000	UN	Joelho 90° 32mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
535	100,0000	UN	Joelho 90° 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
536	100,0000	UN	Joelho 90° 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
537	100,0000	UN	Joelho 45° 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso

538	100,0000	UN	Joelho 45° 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
539	100,0000	UN	Luva 20mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
540	100,0000	UN	Luva 25mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
541	100,0000	UN	Luva 25mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
542	100,0000	UN	Luva 32mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
543	70,0000	UN	Luva de correr 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
544	70,0000	UN	Luva de correr 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
545	70,0000	UN	Luva de correr 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
546	70,0000	UN	Luva de correr 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
547	70,0000	UN	Luva de correr 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
548	70,0000	UN	Luva de correr 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

549	70,0000	UN	Luva de correr 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
550	70,0000	UN	Luva de união roscável 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
551	70,0000	UN	Luva 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
552	70,0000	UN	Luva 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
553	70,0000	UN	Luva 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
554	70,0000	UN	Luva 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
555	70,0000	UN	Luva 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
556	70,0000	UN	Luva 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
557	70,0000	UN	Luva 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
558	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 1/2" x 2,0mm, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
559	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 3/4" x 2,5mm, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso

560	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 1.1/2" x 3,5mm, reforçada, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
561	70,0000	UN	Mangueira para jardim em PVC 1/2", reforçada, poliester trançado e flexível, com 25 metros	Sigiloso	Sigiloso
562	70,0000	UN	Mangueira para jardim em PVC 3/4", reforçada, poliester trançado e flexível, com 50 metros	Sigiloso	Sigiloso
563	70,0000	UN	Mangueira plástica preta 1" x 3,0mm, reforçada, rolo com 100metros	Sigiloso	Sigiloso
564	70,0000	UN	Kit mangueira para chuveiro 2m flexível com chuveirinho padrão e suporte de parede	Sigiloso	Sigiloso
565	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1/2" x 20mm	Sigiloso	Sigiloso
566	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 3/4" x 25mm	Sigiloso	Sigiloso
567	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1" x 32mm	Sigiloso	Sigiloso
568	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1.1/4" x 40mm	Sigiloso	Sigiloso

569	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 1.1/2" x 50mm	Sigiloso	Sigiloso
570	70,0000	UN	Niple paralelo de PVC roscável 2" x 60mm	Sigiloso	Sigiloso
571	70,0000	UN	Plug roscável de PVC 1/2"	Sigiloso	Sigiloso
572	70,0000	UN	Plug roscável de PVC 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
573	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 1"	Sigiloso	Sigiloso
574	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 1.1/2"	Sigiloso	Sigiloso
575	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 1/2"	Sigiloso	Sigiloso
576	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 2"	Sigiloso	Sigiloso
577	70,0000	UN	Registro de esfera em PVC soldável 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
578	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 1" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
579	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 1.1/2" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
580	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 1/2" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso

581	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 2" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
582	70,0000	UN	Registro de esfera em aço 3/4" tipo alavanca	Sigiloso	Sigiloso
583	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 1/2" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
584	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 3/4" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
585	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 2" com volante	Sigiloso	Sigiloso
586	70,0000	UN	Registro de gaveta em latão 2.1/2" com volante	Sigiloso	Sigiloso
587	70,0000	UN	Registro de pressão em latão 1/2" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
588	70,0000	UN	Registro de pressão em latão 3/4" com acabamento metálico	Sigiloso	Sigiloso
589	70,0000	UN	Reparo válvula hydra 1.1/4" e 1.1/2"	Sigiloso	Sigiloso
590	70,0000	UN	Tampa em EVA para válvula de pia e lavatório 25mm	Sigiloso	Sigiloso

591	70,0000	UN	Válvula de escoamento para lavatório 7/8", metal cromado, sem ladrão, com tampa plástica	Sigiloso	Sigiloso
592	70,0000	UN	Tê 40mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
593	70,0000	UN	Tê 50mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
594	70,0000	UN	Tê 75mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
595	70,0000	UN	Tê 100mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
596	70,0000	UN	Tê 150mm PVC esgoto	Sigiloso	Sigiloso
597	70,0000	UN	Tê 20mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
598	70,0000	UN	Tê 25mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
599	70,0000	UN	Tê 32mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
600	70,0000	UN	Tê 40mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
601	70,0000	UN	Tê 50mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso

602	80,0000	UN	Tê 60mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
603	80,0000	UN	Tê 75mm soldável PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
604	80,0000	UN	Tê 20mmx1/2" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
605	80,0000	UN	Tê 25mmx1/2" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
606	80,0000	UN	Tê 25mmx3/4" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
607	80,0000	UN	Tê 32mmx3/4" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
608	80,0000	UN	Tê 50mmx3/4" solda mista PVC marrom	Sigiloso	Sigiloso
609	80,0000	UN	Tê 20mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
610	80,0000	UN	Tê 25mmx1/2" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
611	80,0000	UN	Tê 25mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
612	85,0000	UN	Tê 32mmx3/4" solda mista PVC azul	Sigiloso	Sigiloso
613	70,0000	UN	Tubo de descarga para válvula hydra 38mm, em PVC, com joelho azul	Sigiloso	Sigiloso

614	80,0000	UN	Tubo de ligação flexível, ajustável, cromado, para bacia sanitária, com espude universal	Sigiloso	Sigiloso
615	85,0000	UN	Tubo de PVC 100mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
616	90,0000	UN	Tubo de PVC 150mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
617	90,0000	UN	Tubo de PVC 40mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
618	90,0000	UN	Tubo de PVC 50mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
619	84,0000	UN	Tubo de PVC 75mm, esgoto, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
620	80,0000	UN	Tubo de 20mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
621	90,0000	UN	Tubo de 25mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
622	77,0000	UN	Tubo de 32mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
623	80,0000	UN	Tubo de 40mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso

624	89,0000	UN	Tubo de 50mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
625	85,0000	UN	Tubo de 60mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
626	80,0000	UN	Tubo de 75mm, PVC marrom, com 6metros	Sigiloso	Sigiloso
627	95,0000	UN	Válvula de descarga 1.1/2" em latão	Sigiloso	Sigiloso
628	60,0000	UN	Válvula para pia de cozinha, escoamento 3.1/2", metal cromado, tipo americana, com cestinha de reter sujeiras	Sigiloso	Sigiloso
629	70,0000	UN	Válvula para tanque, escoamento 1.1/4", metal cromado	Sigiloso	Sigiloso
630	75,0000	UN	Reparo universal para torneira 1/4 de volta	Sigiloso	Sigiloso
631	80,0000	UN	Boia elétrica de nível 25A, cabo elétrico 1,5m, bivolt	Sigiloso	Sigiloso
632	99,0000	UN	Caixa sifonada em PVC, com grelha, 10x10cm	Sigiloso	Sigiloso
633	25,0000	UN	Caixa sifonada em PVC, com grelha, 15x15cm	Sigiloso	Sigiloso

634	25,0000	UN	Caixa de gordura com cesto de limpeza em PVC, com tampa ABS, 19 litros	Sigiloso	Sigiloso
635	150,0000	MT	Mangueira cristal PVC transparente 3/4"	Sigiloso	Sigiloso
636	30,0000	UN	Caixa sifonada em PVC, com grelha, 10x10cm	Sigiloso	Sigiloso
Grupo 17 - TINTA E OUTROS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
128	200,0000	LTA	Acrilico Semi Brilho 18 Lts Platina	Sigiloso	Sigiloso
129	100,0000	UN	Aguarrás 5 Lts	Sigiloso	Sigiloso
130	50,0000	UN	Aguarrás 18 Lts	Sigiloso	Sigiloso
131	20,0000	PCT	Coador de tinta de uso geral com 10und	Sigiloso	Sigiloso
132	100,0000	UN	Corante líquido para tintas a base d'água, acrílica, cal, PVA, e Látex, com alto poder de tingimento, diversas cores, bisnaga com 50ml	Sigiloso	Sigiloso
133	200,0000	UN	Fundo preparador para parede 18 lts	Sigiloso	Sigiloso

134	50,0000	UN	Thinner multiuso 5lts	Sigiloso	Sigiloso
135	50,0000	UN	Thinner multiuso 18lts	Sigiloso	Sigiloso
136	50,0000	UN	Thinner forte 5lts	Sigiloso	Sigiloso
137	50,0000	UN	Thinner forte 18lts	Sigiloso	Sigiloso
138	200,0000	UN	Massa Acrilica barrica 23 kg	Sigiloso	Sigiloso
139	300,0000	UN	Massa corrida barrica 23 kg	Sigiloso	Sigiloso
140	50,0000	UN	Adesivo plástico cinza com catalisador 500g	Sigiloso	Sigiloso
141	30,0000	UN	Pincel 1" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
142	30,0000	UN	Pincel 2.1/2" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
143	40,0000	UN	Pincel 3" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
144	40,0000	UN	Pincel 4" com cerdas gris	Sigiloso	Sigiloso
145	70,0000	UN	Rolo de espuma de 15cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso

146	80,0000	UN	Rolo de espuma de 23cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
147	80,0000	UN	Rolo de espuma de 9cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
148	80,0000	UN	Rolo de espuma de 5cm 100% poliéster	Sigiloso	Sigiloso
149	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 15cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
150	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 23cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
151	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 9cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
152	80,0000	UN	Rolo de lã sintetica de 5cm, fio contínuo, manta com 5mm de altura	Sigiloso	Sigiloso
153	58,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 15cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
154	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 23cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
155	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 9cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso

156	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 5cm, manta com 10mm de altura (Lã Baixa)	Sigiloso	Sigiloso
157	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 15cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
158	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 23cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
159	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 9cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
160	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 5cm, manta com 15mm a 18mm de altura (Lã Média)	Sigiloso	Sigiloso
161	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 15cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
162	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 23cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
163	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 9cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso

164	80,0000	UN	Rolo em poliamida anti-gota de 5cm, manta com 20mm a 26mm de altura (Lã Alta)	Sigiloso	Sigiloso
165	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 15cm	Sigiloso	Sigiloso
166	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 23cm	Sigiloso	Sigiloso
167	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 9cm	Sigiloso	Sigiloso
168	80,0000	UN	Rolo textura tipo "cabelo de anjo" de 5cm	Sigiloso	Sigiloso
169	80,0000	UN	Cabo para rolo de pintura 23cm	Sigiloso	Sigiloso
170	80,0000	UN	Extensor de cabo para rolo de pintura 3 metros	Sigiloso	Sigiloso
171	200,0000	UN	Selador acrílico 18 Lts	Sigiloso	Sigiloso
172	80,0000	UN	Tinta spray uso geral diversas cores 350ml	Sigiloso	Sigiloso
173	80,0000	UN	Verniz Copal 3,6lt	Sigiloso	Sigiloso
174	80,0000	UN	Verniz Copal 900ml	Sigiloso	Sigiloso

175	100,0000	UN	Verniz Osmocolor 3,6lt	Sigiloso	Sigiloso
176	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium acetinado, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
177	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium fosco, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
178	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium semi brilho, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
179	100,0000	UN	Tinta latex acrilica standard acetinado, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
180	100,0000	UN	Tinta latex acrilica standard fosco, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
181	100,0000	UN	Tinta latex acrilica standard semi brilho, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
182	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium acetinado, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
183	100,0000	UN	Tinta latex acrilica premium fosco, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
184	50,0000	UN	Tinta latex acrilica premium semi brilho,	Sigiloso	Sigiloso

			cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 18Lts		
185	300,0000	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cores catalogadas, 3,6Lts	Sigiloso	Sigiloso
186	150,0000	UN	Tinta esmalte sintético industrial, cor tonalidade e tipo referência: azul arara ou padrão equivalente, 3,6Lts	Sigiloso	Sigiloso
187	100,0000	UN	Tinta para demarcação viária, base de resina acrilica termoplastica, com diluição em solvente, acabamento fosco, atende Normas DNIT 3,16 e DER 3,09, alto poder de cobertura e secagem rapida, cores catalogadas, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
188	50,0000	UN	Fundo primer anticorrosivo para metais, zarcão, 18Lts	Sigiloso	Sigiloso
189	100,0000	UN	Removedor e neutralizador de ferrugem, 3,6Lts	Sigiloso	Sigiloso
348	100,0000	UN	Aguarrás 1 lts	Sigiloso	Sigiloso

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

7.1. Análise das Alternativas de Mercado:

7.1.1. Foram analisadas as opções logísticas e jurídicas disponíveis para o atendimento da demanda de materiais de construção, elétricos e hidráulicos da Administração Municipal, considerando as seguintes alternativas**:**

- **a) Aquisição Única/Integral:** Descartada por exigir capacidade de armazenamento em almoxarifado que o Município não dispõe, além do risco de deterioração, perdas de materiais e imobilização desnecessária de recursos públicos**;**

- **b) Sistema de Registro de Preços (SRP):** Solução Selecionada. Revelou-se a mais vantajosa, eficaz e econômica, pois permite a aquisição parcelada e sob demanda, desonerando o município de estocar insumos e garantindo o fornecimento contínuo à medida que surgirem as necessidades de manutenção da infraestrutura pública e iluminação.

7.2. Metodologia de Pesquisa e Prospecção de Preços

7.2.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em consonância com as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativos correlatos, adotando-se uma combinação de parâmetros para refletir a realidade praticada no mercado:

- Consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos em bancos de preços e sistemas oficiais (como o Banco de Preços/Painel de Preços);

7.3. Avaliação da Competitividade e Mercado Fornecedor:

7.3.1. O mercado fornecedor de materiais de construção, hidráulicos, tubos de concreto, massa asfáltica e elétricos na região do Oeste Paulista possui elevada representatividade e pluralidade de empresas (distribuidores, depósitos e comércios atacadistas/varejistas).

7.3.2. Diante dessa pluralidade, a modelagem da licitação via Pregão Eletrônico com julgamento por Grupo temático garante ampla competitividade, viabilidade operacional para os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Taciba/SP**.**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1. Metodologia de Cesta de Preços e Estimativa Global:

8.1.1. Para a composição de preços aceitável, priorizou-se a plataforma especializada em cotações de preços e também cotação com fornecedores.

8.2. Validação da Compatibilidade com o Mercado:

8.2.1. O preço estimado total resulta do somatório das estimativas calculadas para cada item dos grupos Temáticos (Construção, elétrica, hidráulica tubos e massa asfáltica), utilizando-se métodos estatísticos (média) de modo a expurgar valores discrepantes (inexequíveis ou sobrepreçados) e refletir a justa realidade do mercado regional.

8.3. Sigilo do Orçamento e Viabilidade Orçamentária:

8.3.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso no processo licitatório, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se público apenas após o encerramento da etapa de lances, resguardando-se a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração**.**

8.3.2. A estimativa do valor serviu de parâmetro prévio para certificar que os recursos orçamentários previstos para o exercício do Município de Taciba/SP são suficientes para suportar as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1. Objeto e Modelagem da Contratação:

9.1.1. A solução escolhida consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo, para a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos**.**

9.1.2. A contratação via SRP fundamenta-se na inviabilidade de determinar, de forma exata e prévia, o quantitativo total a ser consumido ao longo do exercício, permitindo que a Administração convoque os fornecedores registrados somente na medida em que surgirem as demandas efetivas de obras, manutenções preventivas/corretivas e reparos em prédios e vias públicas.

9.2. Logística, Prazos e Condições de Fornecimento:

9.2.1. Entrega Parcelada: O fornecimento será realizado de forma fracionada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento e/ou Notas de Empenho expedidas pela Secretaria Requisitante.

9.2.2. Prazo de Entrega: Os insumos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada, diretamente nos locais designados pelo Município dentro do território de Taciba/SP**.**

9.2.3. Encargos e Logística: Correrão por conta exclusiva do fornecedor todas as despesas com transporte, frete, embalagem, carga, descarga, seguros e tributos incidentes. Não será admitida qualquer exigência de faturamento mínimo ou restrições de horário impostas pela Contratada**.**

9.3. Requisitos de Qualidade, Garantia e Sustentabilidade:

9.3.1. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e estar em estrita conformidade com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais certificações oficiais vigentes (como INMETRO/PROCEL, para itens elétricos).

9.3.2. Os produtos contarão com garantia de fábrica ou legal contra defeitos de fabricação ou divergências técnicas. Constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia, a Contratada estará obrigada a providenciar a substituição integral dos materiais rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Municipalidade**.**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

10.1. Fundamentação do Parcelamento

10.1.1. Nos termos do art. 40, § 2º, e art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas compras públicas, devendo ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala.

10.2. Viabilidade Técnica, Logística e Padronização

10.2.1. Afinidade Temática e Logística do Fornecedor: O agrupamento por grupo temático reúne produtos que guardam relação de afinidade entre si e pertencem ao mesmo ramo de atividade de mercado. Isso assegura que as empresas participantes possuam capacidade operacional e logística real para honrar as entregas fracionadas exigidas pela Administração Municipal**.**

10.2.2. Eficiência Administrativa e Redução de Custos de Gestão: A adjudicação por centenas de itens isolados geraria uma pulverização excessiva de Atas de Registro de Preços, onerando desproporcionalmente a estrutura de fiscalização do Município de Taciba e aumentando os custos operacionais do almoxarifado sem garantir redução de preços**.**

10.3. Preservação da Competitividade e Economia de Escala

10.3.1. A divisão em Grupos Temáticos impede o direcionamento a um único fornecedor "guardanapo" (que ofereceria tudo em grupo único sem especialidade) ao mesmo tempo em que garante escala suficiente para atração de fornecedores competitivos em cada segmento**.**

10.3.2. A modelagem adotada garante a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) regionais, permitindo a formulação de propostas exequíveis e competitivas de acordo com a especialidade de cada setor**.**

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1. Resultados e Ganhos operacionais na Infraestrutura Urbana:

11.1.1. Continuidade e Agilidade na Manutenção dos Serviços Públicos: Garantir o fornecimento contínuo e ágil de materiais de construção para a realização de reparos preventivos e corretivos nos prédios públicos (escolas, postos de saúde, secretarias e demais unidades).

11.1.2. **Segurança e Qualidade das Instalações:** Proporcionar materiais de qualidade e certificados, mitigando riscos de acidentes elétricos, vazamentos estruturais ou deterioração precoce de edifícios e logradouros públicos do Município de Taciba/SP**.**

11.2. Resultados Econômicos e Financeiros:

11.2.1. Otimização do Fluxo de Caixa e Redução de Custos com Armazenamento: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) evita o desembolso financeiro imediato e integral de recursos públicos e elimina a necessidade de estocagem de grandes volumes no almoxarifado municipal, reduzindo drasticamente custos com guarda, perdas por obsolescência, avarias ou prazo de validade**.**

11.2.2. Economia de Escala e Preços Competitivos: A contratação agrupada por grupo temático fomenta a disputa entre fornecedores especializados do mercado, permitindo a obtenção de valores unitários mais vantajosos para a Administração**.**

11.3. Resultados de Eficiência e Eficácia Administrativa:

11.3.1. Racionalização de Processos de Licitação: A realização de um único certame licitatório para Registro de Preços atende às demandas fracionadas das diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício, reduzindo custos operacionais da fase interna/externa de licitações**.**

11.3.2. Eficácia no Atendimento às Demandas da População: Redução do tempo de resposta da Secretaria Requisitante para solucionar problemas de infraestrutura pública, garantindo a prestação contínua, segura e eficiente dos serviços colocados à disposição dos cidadãos tacibenses**.**

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X)

12.1. A Secretaria de Serviços, Obras e Infraestrutura adotará as providências de organização logística no almoxarifado/pátio municipal para garantir espaço físico adequado, seguro e coberto para a recepção, conferência física, acondicionamento e triagem temporária dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos a serem entregues pelas empresas contratada.

12.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridade que justifique a necessidade de capacitação constante de servidores.

12.3. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico.

12.4. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços, os itens licitados poderão ser adquiridos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDETES (art. 18, § 1º, XI)

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII)

14.1. Os produtos indicados neste Estudo, caso estragados, poderão trazer diversos riscos ao ambiente e à saúde das pessoas caso não seja manipulado de forma correta, vejamos alguns:

a) Durante o processo de produção, transporte e armazenamento dos produtos, podem ocorrer perfurações, acarretando em contaminação de produtos, acarretando na invalidação do produto que detiver este problema;

b) O armazenamento inadequado ou a manipulação incorreta dos produtos podem resultar em amassos, estragos, perfuração dentre outros podendo ter impactos negativos na qualidade dos produtos;

c) A depender do armazenamento dos fornecedores, os produtos podem ter sido atacados por pragas, insetos, animais, dentre outros que acarretam também na invalidação do produto após a constatação de produtos com perfurações,

14.2. Medidas mitigadoras devem ser implementadas especialmente pelo fornecedor:

a) Estabelecer e aplicar rigorosos padrões de segurança para a construção e operação de instalações de armazenamento dos produtos, garantindo o uso de tecnologias que reduzam estes problemas;

b) Fornecer treinamento adequado para os profissionais envolvidos na manipulação, transporte e armazenamento dos produtos;

c) Certificar que todos os envolvidos estejam cientes dos protocolos de segurança e saibam como agir em casos de emergências;

d) Implementar programas de manutenção preventiva regular para garantir que os equipamentos de armazenamento estejam em condições ideais.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII)

15.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Taciba, 05 de novembro de 2026.

Ozeas Benvindo da Silva
Secretário de Serviços, Obras e Infraestrutura

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taciba, com sede na Praça Padre Félix. Nº 80, centro, na cidade de Taciba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **Izidoro Arcesti Ricci**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº **.159.32* SSP/SP e CPF nº ***.242.928-** residente e domiciliado na ******, nº ****, Taciba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X**, publicada no DOM e no PNCP, de XX/XX/202X, processo administrativo **n.º XX/202X**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXX, CNPJ: XXXXX, endereço: XXX, neste ato representada por XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 257, de 02 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Termo de Referência**,** especificado(s) no(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação **nº XX/202X**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas serão renovadas proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador, nos termos do art. 83, § 3º do Decreto Municipal 257, de 2 de janeiro de 2025.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Taciba.

4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos ou entidades.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização da ata de registro de preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital e;**

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1 Por razão de interesse público;

11.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taciba, __ de _____ de 202X.

_____

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

_____

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA**:**
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, xx de xxxxxxx de 202X.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis [(1)]:

Tipo de de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, xx de xxxxx de 202X.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº xx/202X
Processo Administrativo nº xx/202X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TACIBA E A EMPRESA xxxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 55.354.302/0001-50 com sede na Praça Padre Felix nº 80, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal **Izidoro Arcesti Ricci**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **XXXXXXXXX ,** inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, com sede na XXX, nº XXX, XXX, XXXX, CEP: XXX, neste ato representada por **XXX**, portador do CPF: XXX e RG: XXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores atualizações, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **XXXXXX.**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Proposta do CONTRATADO;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste instrumento se estenderá por XXXX.

2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei federal 14.133/2021.

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras a respeito da subcontratação são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor da contratação é de **R$ XXXXXX**, inclusos neste valor todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras a respeito do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 15 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.8 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3 Das indenizações e multas.
13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:
13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Ficha: XX

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Taciba, XX de XXXX de 202X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA **IZIDORO ARCESTI RICCI** **Contratante**	**Xxxxxxxxx** **Contratada**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA**:**
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S): Dr. Nabas Henrique Benvindo Do Amaral OAB/SP 529.625/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, XX de XXXX de 202X.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:	**Pela Contratada:**
Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
CPF: ***.242.***-32	CPF:
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: José Aparecido do Prado
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: ***.570.***-17 Assinatura: _____

Demais Responsáveis [(1)]:
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Fiscal
Nome:
Cargo:
CPF: Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N°:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR: R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, XX de XXXX de 2026.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: XXX.242.XXX-32 Assinatura: _____